

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des^a. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Des^a. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - **Corregedor-Geral de Justiça**

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – **Presidente**

Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO - **Vice-Presidente**

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des^a. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOÃO SANTANA SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 1ª, 2ª e 5ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês no salão do Pleno)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Desª. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA

Desª. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Desa ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 3ª, 4ª e 6ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês, no salão do Pleninho)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des ^a . ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(sessões as 2^a e 4^a sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores	Revisores
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente	Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des Tyrone Jose Silva
Des. TYRONE JOSE SILVA	Des Josemar Lopes Santos
Des JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. Antonio José Vieira Filho
Des . ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO	Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1^a CÂMARA CÍVEL – (quinta-feira)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR

2ª CÂMARA CÍVEL – (terça-feira)

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR	
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente	
Desª MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES	

3ª CÂMARA CÍVEL - (quinta-feira)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO	
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA – Presidente	
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON	

4ª CÂMARA CÍVEL - (terça-feira)

Des. MARCELO CARVALHO SILVA - Presidente	
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO	
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA	

5ª CÂMARA CÍVEL - (segunda-feira)

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA	
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE – Presidente	
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO	

6ª CÂMARA CÍVEL (quinta-feira)

Desa. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ	
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO	
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente	

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

TERÇA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO – Presidente	Des. João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des. Antonio José Vieira Filho

Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO	Des. Antonio Fernando Bayma Araujo
2ª CÂMARA CRIMINAL	QUINTA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA - Presidente	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des. Tyrone Jose Silva
Des TYRONE JOSE SILVA	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
3ª CÂMARA CRIMINAL	SEGUNDA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)
Des JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – Presidente	Des. Josemar Lopes Santos
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

São Luís, 29 de abril de 2021- Diretora Judiciária

PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU
Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 02/2021
Celular do Plantão – (98) 8815-8344

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 03 a 09.05.2021.

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
03 a 09.05.2021	Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Laércio Dutra Martins	Thais Bitencourt Araújo Froz

O endereço de funcionamento do Plantão de 2º Grau é na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **Palácio da Justiça “Clóvis Bevilacqua” – Praça D. Pedro II, s/nº, Centro – São Luís/MA , CEP 65.010-905**. O número do telefone celular disponibilizado para o plantão judicial de 2ª Instância é o **(98) 98815-8344**.

O serviço do plantão judicial de 2º grau funciona em forma de sobreaviso, antes de dirigir-se ao local de atendimento entrar em contato com o servidor plantonista.

Palácio da Justiça “CLOVIS BEVILACQUA”, São Luís/MA, 29 de abril de 2021.

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
 Presidente

SUMÁRIO

.....	2
PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	2
.....	2
.....	3
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS	3
.....	3
CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	3
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR	3
Tribunal de Justiça	7
Presidência	7
Coordenadoria de Precatórios	7
Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância	7
Gabinete da Presidência	8
Secretaria Geral do Plenário	11
Corregedoria Geral da Justiça	14
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais	14
Divisão de Expedição de Atos e Registros	15
Diretoria Geral da Secretaria do TJMA	22
Diretoria Judiciária	24
Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas	24
Primeira Câmara Cível	24
Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas	36
Terceira Câmara Criminal	36
Diretoria Administrativa	37
Coordenadoria de Licitação e Contratos	37
Divisão de Contratos e Convênios	37
Diretoria de Recursos Humanos	38
Coordenadoria de Direitos e Registros	39
Divisão de Expedição e Controle de Atos	39
Comarcas do Interior	41
Barão do Grajáú	41
Caxias	46
Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias	46
Cedral	50
Fórum da Comarca de São Luís	52
Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa	52

Tribunal de Justiça

Presidência

Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0005095-02.2016.8.10.0000 (23757/2016–TJ)

Credor: José Gomes de Oliveira Filho
Advogado: José Oliven Azevedo de Carvalho Júnior(OAB/MA n.º 7488)
Devedor: Estado do Maranhão
Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA n.º 6469)
Origem: SegundaVara da Fazenda Pública de São Luís
Natureza: Alimentar

DESPACHO

Trata-se de pedido de reservade honorários sucumbenciais e contratuais formulado peloadvogado**José Oliven Azevedo de Carvalho Júnior**, com a juntada decontrato de honorários advocatícios celebrado com o credor.

Entretanto, verifico que o crédito requisitado em nome do credor no presente precatório originou-se de ação judicial na qual o Estado do Maranhão foi condenado ao pagamento de diferenças salariais no percentual de 21,7% em virtude da promulgação da Lei Estadual nº. 8.369/2006, ao passo que o contrato de honorários celebrado com o credor e acostado aos autos tem por objeto ação judicial referente a perdas salariais decorrentes da conversão da moeda em URV, no percentual de 11,98%, conforme se observa de sua **Clausula 7ª**.

Desta feita, **intime-seo** advogado **José Oliven Azevedo de Carvalho Júnior**para proceder ao esclarecimento/saneamento da divergência apontada, no **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de indeferimento do pedido de destaque de honorários contratuais.

Após, retornem conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 09 de abril de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0000363-02.2021.8.10.0000 (47462021-TJMA)

Credor (a) : ALEXSANDRO DA SILVA COSTA
Advogado (s) : WAGNER RIBEIRO FERREIRA (OAB/MA nº5703)
Devedor : MUNICÍPIO DE TIMBIRAS
Natureza : Alimentar

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2022**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2021, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 22 de abril de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância

PORTARIA-CGJ - 13462021
(relativo ao Processo 75242021)
Código de validação: B4C93E4645

Dispõe sobre a autorização de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. **7524/2021**, conforme DECISÃO-GCGJ-10142021.

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DESEMBARGADOR Paulo Sérgio Velten Pereira, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. **7524/2021**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único, da Lei nº. 6107/1994, c/c o artigo 27, da Resolução nº. 50/2010, a contar do término da **PORTARIA-TJ-6352021**.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís/MA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/04/2021 15:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13812021
(relativo ao Processo 82122021)
Código de validação: 082DCD4EE2

Dispõe sobre a autorização da Prorrogação de Prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.212/2021, conforme DECISÃO-GCGJ-10312021.

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.212/2021, nos termos da DECISÃO- GCGJ-10312021.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís/MA, 30 (trinta) de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 16:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Gabinete da Presidência

DECDIAR-GP - 1462021
(relativo ao Processo 136162021)
Código de validação: FC257A514D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO Mat. 197038 CPF 061.026.223-83	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM EDIFICAÇÕES;	SÃO LUÍS a CURURUPU (MA)	29/04/2021 a 30/04/2021	1,5	260,00	94,57	295,43	Realizar fiscalização e medição de serviços executados pela empresa MC Correa, referente a obra de construção do Salão do Júri e reforma do Fórum da Comarca de Cururupu, no período de 29 a 30 de abril de 2021.
PATRYCKSON MARINHO SANTOS Mat. 172791 CPF 938.139.373-72	ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHEIRO ELETRICISTA;	SÃO LUÍS a CURURUPU (MA)	29/04/2021 a 30/04/2021	1,5	360,00	92,00	448,00	Realizar fiscalização e medição de serviços executados pela empresa MC Correa, referente a obra de construção do Salão do Júri e reforma do Fórum da Comarca de Cururupu, no período de 29 a 30 de abril de 2021.
								Realizar fiscalização e medição de

SANDRA REGINA FREITAS MARTINS ROCHA Mat. 173195 CPF 795.575.033-00	ANALISTA JUDICIÁRIO - ARQUITETO;	SÃO LUÍS a CURURUPU (MA)	29/04/2021 a 30/04/2021	1,5	360,00	97,95	442,05	serviços executados pela empresa MC Correa, referente a obra de construção do Salão do Júri e reforma do Fórum da Comarca de Cururupu, no período de 29 a 30 de abril de 2021.
--	----------------------------------	--------------------------	-------------------------	-----	--------	-------	--------	--

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 10:40 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 1472021
(relativo ao Processo 138212021)
Código de validação: 6C0DABC5B9

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
FABIANO FERREIRA DE SOUZA Mat. 143834 CPF 651.522.633-00	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM EDIFICAÇÕES;	SÃO LUÍS a SANTA INÊS (MA)	03/05/2021 a 03/05/2021	4,5	260,00	263,64	906,36	REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NOS FÓRUMS DAS COMARCAS DE SANTA INÊS, BACABAL, PEDREIRAS E ARAME, NO PERÍODO DE 03 A 07 DE MAIO DE 2021.
		SANTA INÊS (MA) a BACABAL (MA)	04/05/2021 a 04/05/2021					
		BACABAL (MA) a PEDREIRAS (MA)	05/05/2021 a 05/05/2021					
		PEDREIRAS (MA) a ARAME (MA)	06/05/2021 a 07/05/2021					
CLELIO MARTINS ASSUNÇÃO Mat. 120949 CPF 428.410.383-00	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO;	SÃO LUÍS a SANTA INÊS (MA)	03/05/2021 a 03/05/2021	4,5	260,00	259,09	910,91	REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NOS FÓRUMS DAS COMARCAS DE SANTA INÊS, BACABAL, PEDREIRAS E ARAME, NO PERÍODO DE 03 A 07 DE MAIO DE 2021.
		SANTA INÊS (MA) a BACABAL (MA)	04/05/2021 a 04/05/2021					
		BACABAL (MA) a PEDREIRAS (MA)	05/05/2021 a 05/05/2021					
		PEDREIRAS (MA) a ARAME (MA)	06/05/2021 a 07/05/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 10:42 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 1482021
(relativo ao Processo 139372021)
Código de validação: B16972E517

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
		SÃO LUÍS a	03/05/2021					

ARNOR SILVA MACHADO FILHO Mat. 102590 CPF 242.726.553-53	ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL;	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA)	a 03/05/2021	4,5	360,00	230,00	1.390,00	REALIZAR FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS E OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, COROATÁ, COLINAS, CAXIAS, TIMON E COELHO NETO, NO PERÍODO DE 03 A 07 DE MAIO DE 2021.
		SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA) a COROATÁ (MA)	03/05/2021 a 03/05/2021					
		COROATÁ (MA) a COLINAS (MA)	04/05/2021 a 04/05/2021					
		COLINAS (MA) a CAXIAS (MA)	05/05/2021 a 05/05/2021					
		CAXIAS (MA) a TIMON (MA)	06/05/2021 a 06/05/2021					
		TIMON (MA) a COELHO NETO (MA)	07/05/2021 a 07/05/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 10:44 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 1492021
(relativo ao Processo 140772021)
Código de validação: 84563D0E4F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
BENILTON TERCIO SOARES Mat. 106054 CPF 970.331.703-00	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM TELECOMUNICAÇÃO;	SÃO LUÍS a ROSÁRIO (MA)	10/05/2021 a 12/05/2021	4,5	260,00	238,82	931,18	REALIZAR SERVIÇOS NA REDE INTERNA DAS LINHAS TELEFÔNICAS DOS FÓRUMS DAS COMARCAS DE ROSÁRIO E SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, NO PERÍODO DE 10 A 14 DE MAIO DE 2021.
		ROSÁRIO (MA) a SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO (MA)	13/05/2021 a 14/05/2021					
PETERSON FRANKLIN DE JESUS MELO Mat. 129288 CPF 807.220.163-87	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM TELECOMUNICAÇÃO;	SÃO LUÍS a ROSÁRIO (MA)	10/05/2021 a 12/05/2021	4,5	260,00	238,11	931,89	REALIZAR SERVIÇOS NA REDE INTERNA DAS LINHAS TELEFÔNICAS DOS FÓRUMS DAS COMARCAS DE ROSÁRIO E SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, NO PERÍODO DE 10 A 14 DE MAIO DE 2021.
		ROSÁRIO (MA) a SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO (MA)	13/05/2021 a 14/05/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:17 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 1502021
(relativo ao Processo 137522021)
Código de validação: 6807EA0EBE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
NELSON FERREIRA MARTINS FILHO Mat. 36632 CPF 268.408.203-00	JUIZ - FINAL; COMISSIONADO/F.G.: COORDENADOR DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JECC; (GJA)	SÃO LUÍS a PINHEIRO (MA)	10/05/2021 a 14/05/2021	4,5	714,00	392,25	2.820,75	Magistrado na realização de Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro, no período de 10 a 14/05/2021, conforme Portaria CGJ – 1105/2021

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 16:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 1512021
(relativo ao Processo 137542021)
Código de validação: FE99CCF46F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
NELSON FERREIRA MARTINS FILHO Mat. 36632 CPF 268.408.203-00	JUIZ - FINAL; COMISSIONADO/F.G.: COORDENADOR DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JECC; (GJA)	SÃO LUÍS a PINHEIRO (MA)	17/05/2021 a 21/05/2021	4,5	714,00	392,25	2.820,75	Magistrado na realização de Correição Geral Ordinária na Turma Recursal com sede na Comarca de Pinheiro, no período de 17 a 21/05/2021, conforme Portaria CGJ – 1105/2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 16:07 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Secretaria Geral do Plenário

7ª PAUTA DE JULGAMENTO PJe TRIBUNAL PLENO

SERÃO JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2021, ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 22/2020 E PORTARIA DG N.º 2/2020, AMBAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS

ELETRÔNICOS:

1- MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0805673-87.2020.8.10.0000

Autor: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Réus: PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMPERATRIZ/MA
Procuradora-Geral do Município: Alessandra Belfort Braga (OAB/MA 7472)
Procuradores da Câmara: Erasmo Pereira da Silva Júnior (OAB/MA 15016) e Mário Henrique Ribeiro Sampaio (OAB/MA 10327)
Norma impugnada: Parágrafo único do art. 28 da Lei Municipal n.º 1.601, de 23 de junho de 2015, do Município de Imperatriz/MA
Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

2- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0807718-98.2019.8.10.0000

Autor: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
Procuradores do Município: Rodrigo do Carmo Costa (OAB/MA 9500) e Alessandra Belfort Braga (OAB/MA 7472)
Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA
Procuradores da Câmara: Erasmo Pereira da Silva Júnior (OAB/MA 15016) e Mário Henrique Ribeiro Sampaio (OAB/MA 10327)
Norma impugnada: Lei Ordinária Municipal nº 1.788/2019 do Município de Imperatriz/MA
Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

3- AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO APELAÇÃO CÍVEL Nº 0849019-90.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Luís Felipe Fontes Rodrigues de Souza
Agravado: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (SINDSEMP)
Advogados: Gedecy Fontes de Medeiros Filho (OAB/MA 5.135), Glaydson Campelo de Almeida Rodrigues (OAB/MA 11.627) e Hilton Ewerton Durans Farias (OAB/MA 12.887)
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

4- AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO APELAÇÃO CÍVEL Nº 0844186-58.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Lucas Alves de Moraes Ferreira
Agravado: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (SINDSEMP)
Advogados: Gedecy Fontes de Medeiros Filho (OAB/MA 5.135), Glaydson Campelo de Almeida Rodrigues (OAB/MA 11.627) e Hilton Ewerton Durans Farias (OAB/MA 12.887)
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

5- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 0807656-58.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: ANTÔNIO DE PÁDUA LUZ
Advogados: Ériko José Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4835) e Carlos Seabra de Carvalho Coêlho (OAB/MA 4773)
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procurador de Justiça: Francisco das Chagas Barros de Sousa
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

6- AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 0808387-20.2020.8.10.0000

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Procuradora: Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Agravado: MUNICÍPIO DE ARAIÓSES/MA
Procurador: Lourival Gonçalves de Araújo Filho (OAB/MA 17246-A)
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

7- AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 0815334-90.2020.8.10.0000

Agravantes: ANTÔNIO AUGUSTO COSTA MENDES, MARIA ILSA DE OLIVEIRA BANDEIRA e PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA COSTA
Advogado: Matheus Araújo Soares (OAB/MA 22034)
Agravado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/MA
Advogado: Agenor Carvalho Bíbio de Almeida (OAB/PI 7328)
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

8- AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 0812766-04.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS

Agravante: JERRY ADRIANY RODRIGUES NASCIMENTO
Advogado: Sidney Cardoso Ramos (OAB/MA 2951)

Agravado: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Túlio Simões Feitosa de Oliveira
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

9- AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 0800601-85.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
Procuradora: Cecília Elisa Caldas Serpa Diniz da Mota
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradora: Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

10- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805976-38.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: JOSÉ CARLOS DA SILVA VERDE
Francisco de Assis Souza Coelho Filho (OAB/MA 3810) e Sônia Maria Lopes Coelho (OAB/MA 3811), José
Advogados: Alberto Santos Penha (OAB/MA 7221), Wesley Lima Maciel (OAB/MA 9548) e Gilson de Sousa Mendonça
Junior (OAB/MA 13143)
Agravado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Marcus Vinícius Bacellar Romano (OAB/MA 18160)
Relator: Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

11- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0818723-83.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Embargante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André
Araújo Sousa (OAB/MA 19403)
Embargada: QUINTA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

12- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0800394-86.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Embargante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André
Araújo Sousa (OAB/MA 19403)
Embargada: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

13- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0800549-89.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Embargante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André
Araújo Sousa (OAB/MA 19403)
Embargada: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

14- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800874-64.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Impetrante: WELLINGTON LEONARDO BARROS RAMOS
Advogado: Adevaldo Dias da Rocha Filho (OAB/MA 1553)
Impetrados: SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO
- SEGEPE e GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO
Procuradora: Renata Bessa da Silva Castro
Relatora: Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

15- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805421-84.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Impetrante: COMERCIAL ROFE LTDA.
Advogados: Diego Menezes Soares (OAB/MA 10021) e Outros
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Lucas Souza Pereira
Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

16- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802590-63.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Impetrante: EDIANE ARAÚJO MARTINS
Advogados: Nathan Luís Sousa Chaves (OAB/MA 11284) e Outros
Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Relator: Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 30 de abril de 2021.
MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

Corregedoria Geral da Justiça

Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

PORTARIA-CGJ - 13742021
(relativo ao Processo 140232021)
Código de validação: 20A7C7B05D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

Designar o Juiz de Direito **CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA-192229**, juiz titular da Vara Única da Comarca de Alto Parnaíba/MA, para **presidir** nos autos do Processo n.º **0800920-97.2021.8.10.0147**, que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas/MA, em razão da **suspeição** da Juíza de Direito **NIRVANA MARIA MOURÃO BARROSO**, conforme manifestação constante no **OFC-JECECBA-342021**, devendo ser observado os termos do Provimento n.º 5/2018, quando houver afastamento temporário do juiz designado.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13762021
(relativo ao Processo 140292021)
Código de validação: 220E7197E9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, § 2º do Provimento n.º 39/2019 que dispõe sobre a instalação, organização e funcionamento das Turmas Recursais Permanentes da Comarca da Ilha de São Luís, criadas pela Lei Complementar n.º 216, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a ordem de designação constante da Portaria CGJ 6562021 e, em razão do impedimento da Juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa (1ª substituta), pois o recurso objeto do pedido é originário do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, na qual é titular;

R E S O L V E,

Designar o Juiz de Direito **MARIO PRAZERES NETO-39271**, juiz de direito titular do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, **para proferir voto** no Processo n.º **0800987-18.2017.8.10.00132**, que tramita 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, conforme manifestação constante no **OFC-2TRPCISL-2112021**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 14:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13782021
(relativo ao Processo 140302021)
Código de validação: FCC40DE561

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, § 2º do Provimento n.º 39/2019 que dispõe sobre a instalação, organização e

funcionamento das Turmas Recursais Permanentes da Comarca da Ilha de São Luís, criadas pela Lei Complementar nº 216, de 19 de julho de 2019.

R E S O L V E,

Designar a Juíza de Direito **SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA-60103**, juíza de direito titular do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, para presidir nos autos dos Processos nº **0800938-65.2017.8.10.0016** e **0800889-87.2018.8.10.0016**, que tramitam na 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, em razão do **impedimento** do Juiz de Direito **TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS**, Titular do 3º Cargo, da referida Turma Recursal Permanente, conforme manifestação constante no **OFC-2TRPCISL-2122021**, devendo ser observado os termos do Provimento nº 5/2018, quando houver afastamento temporário da juíza designada.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 14:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 13332021
Código de validação: B00D972D9A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MOISÉS SOUZA DE SÁ COSTA**, titular da Comarca de São João Batista, matrícula nº 192633, para responder cumulativamente pela **Comarca de São Vicente Ferrer**, que se encontra vaga, **bem como pela Diretoria do Fórum**, no período de **27/04/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 14:36 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13352021
(relativo ao Processo 137652021)
Código de validação: 63CF946EB4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093740, **02 (dois) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **no período de 29/04/2021 a 30/04/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 14:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13362021
(relativo ao Processo 137692021)
Código de validação: D69D8BF821

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 051383, **10 (dez) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **nos períodos de 03/05/2021 a 07/05/2021 e de 31/05/2021 a 04/06/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 14:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13372021
(relativo ao Processo 137712021)
Código de validação: 5C8BEF06A1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **SARA FERNANDA GAMA**, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060111, ora exercendo a função de Juíza Auxiliar da Corregedoria, **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativas ao exercício de **2021**, para serem gozados **no período de 03/05/2021 a 22/05/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:06 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13382021
(relativo ao Processo 137762021)
Código de validação: EB64E68795

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **LUIZ CARLOS LICAR PEREIRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060178, marcados para o período de 03/05/2021 a 11/06/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13392021
(relativo ao Processo 137852021)
Código de validação: C13320FA71

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **60 (sessenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **STELA PEREIRA MUNIZ BRAGA**, titular da 8ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 043265, marcados para o período de 03/05/2021 a 01/07/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13402021
(relativo ao Processo 137912021)
Código de validação: D812B1E2D2

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **JOSÉ EDILSON CARIDADE RIBEIRO**, titular da 8ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026914, marcados para o período de 03/05/2021 a 22/05/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13412021
(relativo ao Processo 137942021)
Código de validação: EDD4FEC25E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA**, titular do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060103, marcados para o período de 03/05/2021 a 11/06/2021, para serem gozados **30 (trinta) dias** no período de **05/08/2021 a 03/09/2021**, deixando **10 (dez) dias** para gozo em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13432021
(relativo ao Processo 137952021)
Código de validação: 3A8035150E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **SIMEÃO PEREIRA E SILVA**, titular Vara da Infância e Juventude da Comarca de Timon, matrícula nº 051235, marcados para o período de 03/05/2021 a 11/06/2021, para serem gozados **no período de 01/09/2021 a 10/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13442021
Código de validação: 0AA41819B6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MARCO AURÉLIO BARRÊTO MARQUES**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 094037, para responder cumulativamente pela **7ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito **JOSÉ BRÍGIDO DA SILVA LAGES**, no período de **03/05/2021 a 11/06/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13452021
Código de validação: 6EE9759664

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os 60 (sessenta) dias de férias relativos ao exercício de 2021 do Juiz de Direito ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, auxiliar de entrância final, matrícula nº 094029, ora exercendo a função de Coordenador de Precatórios, marcados para o período de 03/05/2021 a 01/07/2021, para serem gozados em data oportuna.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13472021
Código de validação: 80F715AEB3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito MÁRIO HENRIQUE MESQUITA REIS, titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 095208, para responder cumulativamente pela 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, durante as férias e afastamento do Juiz de Direito MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA, nos períodos de 03/05/2021 a 07/05/2021, de 10/05/2021 a 29/05/2021 e de 31/05/2021 a 04/06/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13652021
(relativo ao Processo 138602021)
Código de validação: FE50B392DD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ, titular da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 183111, para presidir os autos do Processo nº 0800718-11.2021.8.10.0054, tramitando na 2ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição da Juíza de Direito CYNARA ELISA GAMA FREIRE.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13662021
(relativo ao Processo 136112021)

Código de validação: 89D378FD85

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **10/05/2021**, da Portaria nº 1128/2021-CGJ, de 09/04/2021, que designou o Juiz de Direito **FERNANDO JORGE PEREIRA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Barreirinhas, matrícula nº 114967, para responder cumulativamente pela **Comarca de Humberto de Campos**, que se encontra vaga em razão da promoção do Juiz de Direito AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO, **bem como pela Diretoria do Fórum**, no período de **08/04/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13672021
Código de validação: B0432D08F4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **CELSO SERAFIM JUNIOR**, titular da Comarca de Icatu, matrícula nº 155515, para responder cumulativamente pela **Comarca de Humberto de Campos**, que se encontra vaga em razão da promoção do Juiz de Direito AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO, **bem como pela Diretoria do Fórum**, no período de **10/05/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13682021
(relativo ao Processo 140132021)
Código de validação: 106A93E008

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **60 (sessenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **KARINY REIS BOGÉA SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 095638, marcados para o período de 03/05/2021 a 01/07/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:30 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13692021
(relativo ao Processo 140152021)
Código de validação: 7FEFE95762

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **30 (trinta) dias finais** de férias relativos ao exercício de **2020** do Juiz de Direito **HÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO FILHO**, titular da 1ª Vara de Interdição e Sucessões: Tutela, Curatela e Ausência do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051276, marcados para o período de 02/05/2021 a 31/05/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13702021
Código de validação: 8A55A5DBEF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **03/05/2021**, da Portaria nº 1042/2021-CGJ, de 29/03/2021, que designou o Juiz de Direito **ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA SILVA**, titular da 1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051292, para responder cumulativamente pela **2ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito ADELVAM NASCIMENTO PEREIRA, **no período de 05/04/2021 a 04/05/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13712021
Código de validação: 3EB1A7E468

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR SERRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 157024, para responder pela **2ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito ADELVAM NASCIMENTO PEREIRA, **no período de 03/05/2021 a 04/05/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13722021
Código de validação: EA1D6AE5C1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR SERRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 157024, para responder cumulativamente pela **1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito **ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA SILVA**, **no período de 03/05/2021 a 04/05/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13732021
Código de validação: E68744C00C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ADELVAM NASCIMENTO PEREIRA**, titular da 2ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 028431, para responder cumulativamente pela **1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA SILVA**, no período de **05/05/2021 a 11/06/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13752021
(relativo ao Processo 140342021)
Código de validação: 2C1AC83D71

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **VERÔNICA RODRIGUES TRISTÃO CALMON**, titular da Comarca de Passagem Franca, matrícula nº 192203, marcados para o período de 03/05/2021 a 22/05/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 15:53 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13772021
Código de validação: E7A40CB686

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR D'OLIVEIRA COSTA JUNIOR**, titular da 2ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036764, para responder cumulativamente pela **9ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **REINALDO DE JESUS ARAÚJO**, no período de **03/05/2021 a 09/05/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 14:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13792021
Código de validação: 86A09445C9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROMMEL CRUZ VIÉGAS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 064964, para responder pela **9ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito **REINALDO DE JESUS ARAÚJO**, no período de **10/05/2021 a 01/07/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 14:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 13802021
Código de validação: F2A36E0F85**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,**RESOLVE****DESIGNAR** a Juíza de Direito **LIDIANE MELO DE SOUZA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065128, para responder cumulativamente pela **1ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante o afastamento do Juiz de Direito **MÁRCIO CASTRO BRANDÃO**, no período de **01/05/2021 a 09/05/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de abril de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 14:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Diretoria Geral da Secretaria do TJMA

DECDIAR-GP - 1432021
(relativo ao Processo 136162021)
Código de validação: 9495DCE963

Requerente: Diretoria de Engenharia

Interessados: Leonardo Silva de Araújo Filho, Patryckson Marinho Santos e Sandra Regina Freitas Martins Rocha

Assunto: Diárias TJMA

Trata-se de solicitação da Diretoria de Engenharia no sentido de ser autorizada a concessão de diárias em favor dos servidores Patryckson Marinho Santos - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista, Sandra Regina Freitas Martins Rocha - Analista Judiciária - Arquiteta e Leonardo Silva de Araújo Filho, Técnico Judiciário - Téc. em Edificações, visto que realizarão fiscalização e medição de serviços executados pela empresa MC Correa, referente a obra de construção do Salão do Júri e reforma do Fórum da comarca de Cururupu, nos dias 29 e 30 de abril de 2021.

Crédito orçamentário reservado pela Diretoria Financeira para fins de arbitramento de 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) em favor do servidor Patryckson Marinho Santos, R\$ 442,05 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) em benefício da servidora Sandra Regina Freitas Martins Rocha, e R\$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) em benefício do servidor Leonardo Silva de Araújo Filho, em face das datas de deslocamento, ida dia 29 e retorno dia 30 de abril de 2021.

Ato seguinte, o Gabinete da Presidência encaminhou os autos à Diretoria-Geral para análise e deliberação, tendo em vista a inobservância do prazo para a solicitação de diárias.

É o relatório. Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções ns. 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução-GP n. 472019 revogou as Resoluções ns. 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecida a concessão de diárias aos servidores e magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n. 202018, que dispõe:

“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:

I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação acima transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia

27/04/2021 (terça-feira), e o início do descolamento em 29/04/2021 (quinta-feira).

Contudo, a finalidade do deslocamento – “FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA MC CORREA REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SALÃO DO JÚRI E REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE CURURUPU” –, justifica o deferimento da presente solicitação. Mas chamo a atenção à necessidade do cumprimento de prazos, sob pena de indeferimentos futuros.

Ante o exposto, defiro o pedido da Diretoria de Engenharia, e autorizo a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) em favor do servidor Patryckson Marinho Santos, R\$ 442,05 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) em benefício da servidora Sandra Regina Freitas Martins Rocha, e R\$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) em benefício do servidor Leonardo Silva de Araújo Filho, visto que realizarão fiscalização e medição de serviços executados pela empresa MC Correa, referente a obra de construção do Salão do Júri e reforma do Fórum da comarca de Cururupu/MA, nos dias 29 e 30 de abril de 2021.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 06:29 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 1442021
(relativo ao Processo 138212021)
Código de validação: 179A12B401

Requerente: Diretoria de Engenharia

Interessados: Fabiano Ferreira de Souza e Clésio Martins Assunção

Assunto: Diárias TJMA

Trata-se de solicitação da Diretoria de Engenharia no sentido de ser autorizada a concessão de diárias em favor dos servidores Fabiano Ferreira de Souza, Técnico Judiciário - Téc. em Edificações, e Clésio Martins Assunção, Técnico Judiciário, visto que realizarão vistoria técnica nos Fóruns das comarcas de Santa Inês, Bacabal, Pedreiras e Arame, no período de 03 a 07 de maio de 2021.

Crédito orçamentário reservado pela Diretoria Financeira para fins de arbitramento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 906,36 (novecentos e seis reais e trinta e seis centavos) em favor do servidor Fabiano Ferreira de Souza, e R\$ 910,91 (novecentos e dez reais e noventa e um centavos) em benefício do servidor Clésio Martins Assunção, em face das datas de deslocamento, ida dia 03 e retorno dia 07 de maio de 2021.

Ato seguinte, o Gabinete da Presidência encaminhou os autos à Diretoria-Geral para análise e deliberação, tendo em vista a inobservância do prazo para a solicitação de diárias.

É o relatório. Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções ns. 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução-GP n. 472019 revogou as Resoluções ns. 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecida a concessão de diárias aos servidores e magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n. 202018, que dispõe:

“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:

I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal acima transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 28/04/2021 (quarta-feira), e o início do descolamento está previsto para 03/05/2021 (segunda-feira).

Contudo, a finalidade do deslocamento – “VISTORIA TÉCNICA AOS FÓRUMS DE SANTA INÊS, BACABAL, PEDREIRAS E ARAME” –, justifica o deferimento da presente solicitação. Mas chamo a atenção à necessidade do cumprimento de prazos, sob pena de indeferimentos futuros.

Ante o exposto, defiro o pedido da Diretoria de Engenharia, e autorizo a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 906,36 (novecentos e seis reais e trinta e seis centavos) em favor do servidor Fabiano Ferreira de Souza, e R\$ 910,91 (novecentos e dez reais e noventa e um centavos) em benefício do servidor Clésio Martins Assunção, visto que realizarão vistoria técnica nos Fóruns das comarcas de Santa Inês, Bacabal, Pedreiras e Arame, no período de 03 a 07 de maio de 2021.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 06:33 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 1452021
(relativo ao Processo 139372021)
Código de validação: CC6E3E7DC6

Requerente: Diretoria de Engenharia
Interessado: Arnor Silva Machado Filho
Assunto: Diárias TJMA

Trata-se de solicitação da Diretoria de Engenharia no sentido de ser autorizada a concessão de diárias em favor do servidor Arnor Silva Machado Filho, Analista Judiciário - Engenheiro Civil, visto que realizará fiscalização, acompanhamento e realização de medições e levantamento de serviços e obras de manutenção nas comarcas de Santo Antônio dos Lopes, Coroatá, Colinas, Caxias, Timon, e Coelho Neto, no período de 03 a 07 de maio de 2021. Crédito orçamentário reservado pela Diretoria Financeira para fins de arbitramento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) em favor do servidor Arnor Silva Machado Filho, em face das datas de deslocamento, ida dia 03 e retorno dia 07 de maio de 2021.

Ato seguinte, o Gabinete da Presidência encaminhou os autos à Diretoria-Geral para análise e deliberação, tendo em vista a inobservância do prazo para a solicitação de diárias.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções ns. 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução-GP n. 472019 revogou as Resoluções ns. 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecida a concessão de diárias aos servidores e magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 8º As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, destinar-se-ão a indenizar o Magistrado, Servidor, colaborador ou colaborador eventual não remunerado por esta Administração, salvo na condição de docente, das despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades.”

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n. 202018, que dispõe:

“Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:

I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;”

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação legal acima transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 29/04/2021 (quinta-feira), com início do deslocamento previsto para 03/05/2021 (segunda-feira).

Contudo, a finalidade do deslocamento – “REALIZAR FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS E OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, COROATÁ, COLINAS, CAXIAS, TIMON E COELHO NETO” –, justifica o deferimento da presente solicitação. Mas chamo a atenção à necessidade do cumprimento de prazos, sob pena de indeferimentos futuros.

Ante o exposto, defiro o pedido da Diretoria de Engenharia, e autorizo a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) em favor do servidor Arnor Silva Machado Filho, Analista Judiciário - Engenheiro Civil, visto que realizará fiscalização, acompanhamento e realização de medições e levantamento de serviços e obras de manutenção nas comarcas de Santo Antônio dos Lopes, Coroatá, Colinas, Caxias, Timon, e Coelho Neto, no período de 03 a 07 de maio de 2021.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 06:36 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria Judiciária

Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas

Primeira Câmara Cível

PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICO – SESSÃO VIRTUAL PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SESSÃO Nº 17/2021

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, CONSOANTE ART. 278-A DO RITJ/MA, NASESSÃO COM **INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 13/05/2021 E TÉRMINO ÀS 14:59H DO DIA 20/05/2021**, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

01-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807145-08.2017.8.10.0040**1º APELANTE/2º APELADO: Estado do Maranhão****PROCURADOR:** Mizael Coelho de Sousa e Silva**2ª APELANTE/1ª APELADA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão****DEFENSORA:** Arthur Magnus Dantas de Araújo**3º APELADO: Município de Imperatriz****PROCURADORA:** Alessandra Belfort Braga**COMARCA:** Imperatriz**VARA:** Fazenda Pública**JUIZ PROLATOR:** Joaquim da Silva Filho**RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar****02-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806208-16.2020.8.10.0000****Agravante:** Banco Mercantil do Brasil S/A**Advogado:** Pedro Américo Dias Vieira (OAB/MA nº 705)**1º Agravado:** Ivanor Pereira dos Santos**Defensores Público do Estado de Goiás:** Pedro Ferreira Mafra Neto e Diego Ferreira de Oliveira**2º Agravado:** Celso Antonio da Silva**Advogado:** Sem representação nos autos**3º Agravado:** José Ribamar Medeiros**Advogado:** Sem representação nos autos**Procurador:** Carlos Jorge Avelar Silva**Relator:** Desembargador Kleber Costa Carvalho**NOTA:** DESA. ANGELA SUSPEITA**03-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800265-62.2019.8.10.0029****EMBARGANTE: Banco BMG S/A****ADVOGADO:** Rodrigo Scopel (OAB/MA 18.640-A)**EMBARGADO: Francisco das Chagas Lopes****ADVOGADOS:** Ana Pierina Cunha (OAB/MA nº 16.495) e outros**RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar****4-APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0822656-95.2019.8.10.0001****APELANTE: Maria de Lourdes Tavares Martins e outros****ADVOGADOS:** Karliane Minely Nepomuceno Silva (OAB/MA 11254) e outros**APELADO: IPAM – Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís****ADVOGADO:** Francisco de Assis Pinheiro Abreu (OAB-MA 2.368)**COMARCA:** São Luís/MA**VARA:** 3ª da Fazenda Pública**JUIZ:** Itaércio Paulino da Silva**RELATORA:** Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar**5-APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0868953-68.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA****APELANTE: SPE - Construtora Sá Cavalcante LIV Ltda****ADVOGADO:** Carlos Eduardo Barbosa Cavalcanti Junior (OAB/MA 6.716), Christian Ometto Carreira Paulo (OAB/MA 9.125), Lara, Pontes & Nery (OAB/MA 247), Vinicius Cesar Santos de Moraes (OAB/MA 10.448)**APELADOS: Raimundo Nonato Silva e Marlene Carreiro Neiva Silva****ADVOGADOS:** Leny Vasconcelos Rodrigues (OAB/MA nº 9.873) e Gabriella Reis Amin Castro (OAB/MA 9.758)**COMARCA:** São Luís/MA**VARA:** 14ª Cível**JUIZ:** José Nilo Ribeiro Filho**RELATORA:** Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar**06-APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0812894-55.2019.8.10.0001****APELANTE: Maria Anadete Abreu Pessoa****ADVOGADOS:** Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/MA nº 12.789) e outro**APELADO: Estado do Maranhão****PROCURADORA:** Sara da Cunha Campos Rabelo**COMARCA:** Ilha de São Luís**VARA:** 6ª Vara da Fazenda Pública**JUIZ PROLATOR:** Jamil Aguiar Silva**RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar****07-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 0800448-81.2020.8.10.0034****AGRAVANTE:** Maria de Nazaré Santos Aguiar**ADVOGADO:** Guilherme Henrique Branco de Oliveira (OAB/MA 10.063)**AGRAVADO:** Banco Pan S/A

ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura (OABMA 13269-A)

COMARCA: Codó/MA

VARA: 2ª Cível

JUIZ: Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

08-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800063-36.2020.8.10.0034

APELANTE: Banco Itaú Consignado S.A

ADVOGADA: Eny Bittencourt (OAB/BA 29.442)

APELADA: Benedita Bento Pereira

ADVOGADO: Luan Alves Gomes (OAB/MA 19.374)

COMARCA: Codó

VARA: 2ª Vara

JUIZ PROLATOR: Carlos Eduardo Eduardo de Arruda Mont'Alverne

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

09-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819480-11.2019.8.10.0001

APELANTE: José Ribamar de Jesus Carvalho Santos

ADVOGADO: Raimundo da Conceição Aires Neto (OAB/MA 8.536)

APELADO: Estado do Maranhão

PROCURADOR: Carlos Henrique Falcão de Lima

COMARCA: Ilha de São Luís

VARA: 3ª Vara da Fazenda Pública

JUIZ PROLATOR: Itaércio Paulino da Silva

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

10-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814228-93.2020.8.10.0000

– SÃO LUÍS

Agravante :Maria De Fatima Rodrigues Paiva

Advogados :Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/MA 12789) e Paulo Roberto Costa
Miranda (OAB/MA 765)

Agravado(a) :Estado do Maranhão

Proc. do :Samuel Mendes Soares Santos

Relator :Desembargador Kleber Costa Carvalho

11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004763-45.2016.8.10.0029 - CAXIAS

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogados: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/MA 9348-A) e outros

APELADO: JOÃO MACHADO VIEIRA

Defensora Pública: Dra. Gerusa de Castro Andrade Carvalho

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0813376-69.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: MARIA CRISTINA SILVA DA CRUZ

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765) e outro

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA NETO

COMARCA: SÃO LUÍS/MA

VARA: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZA: ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0814919-10.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765) e outro

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA: FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES

COMARCA: SÃO LUÍS/MA

VARA: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZA: ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0847331-59.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA

EMBARGANTE: Estado do Maranhão

PROCURADORA: Sara da Cunha Campos

EMBARGADO: Estevam Elpidio Belo Costa Ferreira

ADVOGADOS: Carlos Thadeu Diniz Oliveira (OAB/MA 11507) e outros

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0816431-28.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: FRANCISCA LIMA DE SOUZA

ADVOGADOS: MARIANA BRAGA DE CARVALHO (OAB/MA 6853), ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO FREITAS (OAB/MA 4695) e

RUY EDUARDO VILLAS BOAS SANTOS (OAB/MA 4735)

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA: CLARA GONÇALVES DO LAGO ROCHA

COMARCA: SÃO LUÍS/MA

VARA: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

JUÍZA: ALEXANDRA FERRAZ LOPEZ

RELATORA: Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806200-70.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante : Maria Filomena do Nascimento Santos

Def. Público : Marcos Vinicius Campos Froes

Apelado : Cisne Branco Transportes e Turismo Ltda.

Advogado : Antonio Anglada Jatahy Casanovas (OAB-MA 7329)

Proc. Justiça : Carlos Jorge Avelar Silva

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811345-76.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: ALBERTINA RIBEIRO OLIVEIRA

ADVOGADOS: Carlos Thadeu Diniz Oliveira (OAB/MA 11507) e outros

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: Ricardo Gama Pestana

COMARCA: São Luís

VARA: 3ª da Fazenda Pública

JUÍZA: Lavínia Helena Macedo Coelho

RELATORA: DESª ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

18-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805374-78.2018.8.10.0001 –

COMARCA DE SÃO LUÍS

Agravante : Município De São Luís

Proc. do Município : Daniel de Faria Jerônimo Leite

Agravado : Sonia Do Carmo da Silva e Silva

Advogado : Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765)

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0809486-25.2020.8.10.0000 – BALSAS/MA

AGRAVANTE: Antonio Carlos Rodrigues Vieira

ADVOGADOS: Crisogono Rodrigues Vieira (OAB/MA 3.180), Leonardo Bringel Vieira (OAB/MA 14.292) e Ramon Souza da Silva (OAB/MA 20.138)

AGRAVADO: Estado do Maranhão

PROCURADORA: Luciana Carvalho Marques

COMARCA: Balsas

VARA: 1ª

JUÍZA: Elaile Silva Carvalho

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809827-82.2019.8.10.0001

APELANTE: RAIMUNDO NONATO REGES PEREIRA

Advogado: Dr. Luis Epitácio Borges Pinheiro (OAB/MA 16.540)

APELADOS: ESTADO DO MARANHÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV/MA

Procurador: Dr. Romário José Lima Escórcio

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0825888-52.2018.8.10.0001

Apelantes: Yeda Nunes Veiga Bruzaca e outros

Advogados: Maria Claudete de Castro Veiga (OAB/MA 7.618) e José Alan Ferreira de Araújo (OAB/MA 10.072)

Apelado: Estado do Maranhão

Procuradora: Milla Paixão Paiva

Procurador de Justiça: José Antônio de Oliveira Bents

Relator: Desembargador Kleber Costa Carvalho

**22-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº
0831239-69.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

Agravante : Estado do Maranhão

Proc. do

Estado : Mizael Coelho de Sousa e Silva
Agravado : Aurino Bispo Machado Cruz
Advogados : Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765) e Daniel Felipe Ramos Vale (OAB/MA 12789)
Proc. de Justiça : Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0814668-89.2020.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA**AGRAVANTE:** Antônio Reis de Oliveira**DEF. PÚBLICO:** Arthur Moura Costa**AGRAVADOS:** Estado do Maranhão e Município de Imperatriz**RELATORA:** Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813423-43.2020.8.10.0000****AGRAVANTES:** JOSÉ DOS SANTOS GOMES PEREIRA E OUTROS**Advogado:** Dr. Christian Barros Pinto (OAB/MA 7063) e outros**AGRAVADO:** ESTADO DO MARANHÃO**Procurador:** Dr. Mizael Coelho de Sousa e Silva**Relator:** Des. **JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF****25-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807793-40.2019.8.10.0000 - BALSAS****AGRAVANTE:** MAURO QUEIROZ NEIVA E MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NEIVA**Advogados:** Drs. Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior (OAB/MA 7.203), Dra. Claudia Brant de Carvalho Figueiredo (OAB/MA 8560) e outros**1º AGRAVADOS:** MARCO AURÉLIO FURLAN THEODORO E MÔNICA FURLAN THEODORO BUTLER**Advogados:** Drs. Wilian Anderson Bastiani (OAB/MA 13.006) e outros**2º AGRAVADO:** ESTADO DO MARANHÃO**Procurador:** Dr. Francisco Edilton Lima de Oliveira**Relator:** Des. **JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF****26-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801174-26.2021.8.10.0000**

Agravante : Maria da Conceição Miranda
Advogado : Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/MA 14635-A)
Agravado : Banco Bradesco Financiamentos S/A
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

27-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800107-25.2018.8.10.0002 – SÃO LUÍS

Agravante : Município de São Luís
Procurador : Felipe Castelo Branco de Abreu
Agravado : Menor representada por seu genitor Raimundo Lopes Neto
Def. Público : Davi Rafael Silva Veras
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804508-2019.8.10.0029 – CAXIAS

Apelante : Antonio de Sousa Pinheiro
Advogados : Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI 5.142) e Alexandre Magno Ferreira do Nascimento Junior (OAB/PI 17.790)
Apelado : Banco PAN S/A
Advogado : Feliciano Lyra Moura (OAB/MA 13.269-A)
Proc. de Justiça : Carlos Jorge Avelar Silva

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804508-2019.8.10.0029 – CAXIAS

Apelante : Antonio de Sousa Pinheiro

Advogados : Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI 5.142) e Alexandre Magno
Ferreira do Nascimento Junior (OAB/PI 17.790)

Apelado : Banco PAN S/A

Advogado : Feliciano Lyra Moura (OAB/MA 13.269-A)

Proc. de
Justiça : Carlos Jorge Avelar Silva

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

**30-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº
0800424-23.2018.8.10.0002 – SÃO LUÍS**

Agravante : Município de São Luís

Procuradora : Mariana Novaes C. e Silva

Agravado : Menor representado por seu genitor Raimundo Viana
Araújo

Def. Público : Bruno Borges de Carvalho

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

**31-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº
0801237-51.2021.8.10.0000– COMARCA DE PARNARAMA**

Agravante : Maria De Fatima Dias Carneiro Sousa

Advogado(a) : Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/MA 14635 –A)

Agravado : Banco Daycoval S.A.

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000925-28.2015.8.10.0127 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

APELANTE: FRANCISCO FERREIRA SABIÁ

Advogado: Dr. Bismarck Mordis Salazar (OAB/MA 11.011)

APELADO: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.

Advogado: Dr. Giovanny Michael Vieira Navarro (OAB/MA 9.320-A)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800564-73.2018.8.10.0029 – CAXIAS

Apelante : Domingos Ricardo de Souza

Advogados : Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI 5.142) e Alexandre Magno
Ferreira do Nascimento Junior (OAB/PI 17.790)

Apelado : Banco BMG S/A

Advogado : João Francisco Alves Rosa (OAB/MA 17.458-A)

Proc. de
Justiça : Carlos Jorge Avelar Silva

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO 0813244-12.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: MIGUEL RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS (OAB/MA 4.947)

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: GUSTAVO CESÁRIO SABOIA DE ALMADA LIMA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805133-16.2020.8.10.0040

Embargante : Marinilde Silva dos Santos
Advogado : Teydson Carlos do Nascimento (OAB/MA 16148)
Agravado : Município de Imperatriz
Procurador : Antonio José Dutra dos Santos Júnior
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800182-65.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante : Estado do Maranhão
Procuradora : Sara da Cunha Campos Rabelo
Agravada : Celina Maria Scrivener Caldeira
Advogado : Rafael de Carvalho Borges (OAB/MA 14002)
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811723-32.2020.8.10.0000

Embargante : Helena Cawpy Muniz
: Costa de Oliveira
Advogado : Luís Henrique Launé
: Fonseca (OAB/MA 9.824)
Embargado : Estado do Maranhão
Proc. do Estado : Sara da Cunha Campos
Proc. de Justiça : José Henrique Marques
: Moreira
Relator : Desembargador Kleber
: Costa Carvalho

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800490-12.2019.8.10.0117– SANTA QUITÉRIA

Apelante : Município de Santa Quitéria
Advogada : Maize Alves Viana (OAB/PI 11.682)
Apelada : Maria Dalvelina Lopes de Araújo
Advogado : **Rayrison Lopes da Silva (OAB/MA 14.964)**
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

39-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0840454-74.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Embargante : Elinaldo Coutinho Morais
Advogado : Guilherme Augusto Silva (OAB/MA 9.150)
Embargado : Estado do Maranhão
Proc. do Estado : Angelo Gomes Matos Neto
Proc. de Justiça : José Henrique Marques Moreira
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815742-78.2020.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Embargante : Estado do Maranhão
Procurador : Tulio Simoes Feitosa de Oliveira
Embargados : Wanderlan Antonio Carvalho da Silva e outros
Advogado : Henry Wall Gomes Freitas (OAB-MA 10502-A)

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho
41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801758-66.2017.8.10.0022- AÇAILÂNDIA
APELANTE: ALEXSANDRA GOMES GUIMARAES
Advogados: Dr. Thiago Sebastião Campelo Dantas (OAB/MA 9.487) e outros
APELADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
Advogada: Dra. Francisca Lopes da Silva (OAB/MA 8596-a) E OUTROS
Relator: Des. *JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF*

42-APELAÇÃO Nº 0802904-83.2020.8.10.0040
APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
Procuradora: Dra. ZILMA RODRIGUES NOGUEIRA
APELADA: LILIAN SANTANA ALBUQUERQUE
Advogado: Dr. MARCOS PAULO AIRES (OAB/MA 16.093)
Relator: Des. *JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF*

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808261-67.2020.8.10.0000
AGRAVANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Advogada: Dra. Gabriela Fernandes de Melo (OAB/MA 17.007)
AGRAVADA: ISABOR AQUILLA RODRIGUES ROCHA
Advogados: Dr. Lenilson Carneiro Cabral (OAB/TO 9746)
Relator: Des. *JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF*

44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002504-82.2013.8.10.0029 – CAXIAS

Apelante : Município de Caxias
Proc. do Município : Marcelo Veras de Sousa
Apelado : Ministério Público do Estado Maranhão
Promotor de Justiça : Williams Silva de Paiva
Proc. de Justiça : Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802736-07.2020.8.10.0000- CODÓ
AGRAVANTE: SIMONE SILVA COSTA
Advogado: Dr. Emilia Evangelista Silva Machado (OAB/MA 10.460)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CODÓ
Procurador: DR. José de Ribamar Oliveira Carvalho
Relator: Des. *JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF*

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803379-62.2020.8.10.0000
AGRAVANTE: MARIA DOS MILAGRES NASCIMENTO SILVA
Advogados: Dr. Diego Luiz Santos Fortes de Carvalho (OAB/MA 16.579-A)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ANAPURUS
Advogados: Dr. Luan Lessa Santos (OAB/MA 15749) e outros
Relator: Des. *JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF*

47-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0804935-04.2017.8.10.0001 - SÃO LUÍS
APELANTE: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
ADVOGADO: Dr. Poliana Lobo e Silva (OAB/DF 29.801)
APELADAS: SONIA CALDAS GOES E ROWENA CALDAS GOES
ADVOGADOS: Dr. Antonio Roberto Barros Pires da Costa (OAB/MA 3943)
Relator: Des. *JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF*

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800251-97.2021.8.10.0000
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
Procurador: Dr. Ivaldo Guimarães Macieira Neto
AGRAVADOS: ALESSANDRA MARIA RIBEIRO LOPES E OUTROS
Advogado: Dr. Alan Gleidson Ferreira da Silva (OAB/MA 14.018) e outra
Relator: Des. *JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF*

49-PELAÇÃO CÍVEL Nº 0806969-24.2020.8.10.0040
APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADOR: Dr. WERTSON JORGE DOS SANTOS
APELADA: ROSIMARA LIMA DAS CHAGAS

Advogados: Drs. GLEYDSON COSTA DUARTE DE ASSUNÇÃO (OAB/MA 17.398), GEORGE JACKSON DE SOUSA SILVA (OAB/MA 17.399), JOSÉ EDSON ALVES BARBOSA JUNIOR (OAB/MA 17.402)
Relator: Des. *JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF*

50-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848250-48.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Embargante : Estado do Maranhão
Proc. do Estado : Martha Jackson Franco de Sá Monteiro
Embargada : Jacqueline Maria Maranhão Pinto Lima
Advogados : Paulo Roberto Costa Miranda (OAB/MA 765) e outros
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811993-33.2020.8.10.0040 – COMARCA DE IMPERATRIZ

Apelante : Município De Imperatriz
Proc. do Município : Maria Nilma Dos Santos Barros
Apelado(a) : Elisangela Lima Marinho
Advogado : Marcos Paulo Aires (OAB/MA 16093)
Proc. de Justiça : José Antônio Oliveira Bents
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

52-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815448-29.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante : Estado do Maranhão
Procuradora : Clara Gonçalves do Lago Rocha
Agravado : Gilberto Carlos Gonçalves Sousa
Advogado : Paulo Roberto Costa Miranda (OAB-MA 765)
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

53-AGRAVO INTERNO NA OPOSIÇÃO Nº 0814588-28.2020.8.10.0000 – ARAIOSES/MA

REQUERENTE: Luciana Marão Felix
ADVOGADOS: Diomar Bezerra Lima (OAB/DF nº 16.076) e Fernando Antonio Muniz Lima (OAB/DF nº 41.686)
REQUERIDO: Ministério Público do Maranhão
PROCURADOR: José Antônio Oliveira Bents
RELATOR: Desembargador Kleber Costa Carvalho

54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807951-38.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante : Município de Imperatriz
Procurador(a) : Leia Silva Santos
Apelado(a) : Francisca Passos Almeida
Advogado : Gleydson Costa Duarte de Assunção (OAB-MA 17398)
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807133-86.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ

Apelante : Município de Imperatriz
Procurador(a) : Filipe Alves Moreira
Apelado(a) : Miura Cristina Portugal Azevedo
Advogado : George Jackson de Sousa Silva (OAB-MA 17399)
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

56-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808609-85.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Erlls Martins Cavalcanti
AGRAVADO: JOSÉ DE RIBAMAR CONCEICAO DOS SANTOS
Advogado: Procópio Araújo Silva Neto (OAB/MA 8.167)
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

57-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803774-20.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante : Estado do Maranhão
Procuradora : Flavia Patricia Soares Rodrigues
Agravada : Maria Francisca Barros Lopes
Advogado : Luis Henrique Laune Fonseca (OAB-MA 9824)

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho
58-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805141 18.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS
AGRAVANTE: MARIVALDO DE SOUSA ARRUDA
Advogados: Dr. Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10.012) e outro
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Dr. Gustavo Almada Lima
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

59-APELAÇÃO CÍVEL (198) 0801279-56.2020.8.10.0026 – BALSAS-QUÓRUM ESTENDIDO.

APELANTE: JOÃO ALBERTO BRAGA DE MORAIS JUNIOR
ADVOGADA: MARCELLA MARQUEZ MACHADO - MA11436-A
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TULIO DE BARCELOS - MA14009-S
PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802516-79.2015.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
Advogada: Dr. Edvaldo Costa Barreto Júnior (OAB/MA 15.607- A)
APELADO: CONDOMÍNIO AGUA BRANCA II BLOCO II
Advogada: Dra. Paloma Quintanilha Veloso Santos (OAB/MA 8.721-A)
RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

61-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0801256-19.2017.8.10.0058 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

1ª Apelante/ 2ª Apelada : P M G F da Silva (PetMania)

Advogados : Vinicius Cesar Santos Moraes (OAB/MA 10.448); Lara, Pontes & Nery Advogados (OAB/MA 247)

2ª Apelante/ 1ª Apelada : Glaucy Miranda Garreto

Advogada : Francini Kiss Ribeiro (OAB/MA 16.157)

Proc. de Justiça : José Antonio Oliveira Bents

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810683-60.2018.8.10.0040

Apelante: BRDU SPE ZURIQUE LTDA

Advogado: Gustavo Augusto Hanum Sardinha (OAB/GO 23.151)

Apelada: Gardênia Rodrigues da Silva

Advogado: José Ribamar A. S. Júnior (OAB/MA 14.548)

Procurador: José Antônio Oliveira Bents

Relator: Desembargador Kleber Costa Carvalho

63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº

0000103-13.1999.8.10.0026

Embargante : Ana Cecília Delavy

Advogado : Eduardo Grolli (OAB/MA 6505)

Embargados : Canel Central Agrícola Nova Era Ltda. e outros

Advogado : Márcio Mello Casado (OAB/SP 138.047)

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

64-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803887-71.2021.8.10.0000 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Agravante : Temoteo da Paz Costa

Advogados : Augusto Alves de Andrade Neto (OAB/MA 9359)

Agravada : Suzileny de Jesus Maciel Costa

Advogada : Suzileny de Jesus Maciel Costa (OAB/MA 8425)

Proc. de Justiça : Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

65-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807247-48.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Advogados: Drs. Carlos Brissac Neto (OAB/MA nº 9021)

AGRAVADA: RAYANE SOUZA MACHADO DO NASCIMENTO

Advogados: Drs. Harley Wandey Teles Rodrigues Brissac (OAB/MA nº. 11.365); Lina Rosa Menezes Silveira (OAB/MA nº. 13.740); Marcos Aurélio Mendes de Castro (OAB/MA nº. 12.022); João Victor Alves Gomes de Oliveira (OAB/MA nº. 20.954).

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815128-24.2018.8.10.0040 – IMPERATRIZ

APELANTE: EURICO AMADEUS GOMES SILVA

Advogado: Dr. ELIAS GOMES BORGES SILVA (OAB/MA 8.884)

APELADA: MARYANE GOMES MAIA

Advogados: Dra. JACQUELINE AGUIAR DE SOUSA (OAB/MA 4.043) E OUTRO

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818107-76.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTES: FISIOMEDICA PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA, ORTOPEDIA E HOSPITALAR LTDA. - ME E OUTRA

Advogado: Dr. José Leandro da Silva Monteiro (OAB/MA 15.139)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogados: Drs. Sérgio Túlio De Barcelos (OAB/MG 44.698 e OAB/MA 14.501-A) e outros

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

68-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807854-61.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: ANDREIA JANE LEANDRO CÂMARA

Advogados: Dr. Fernando Sávio Andrade de Lima (OAB/MA 7.676)

AGRAVADO: HERBERT MESQUITA ARAÚJO

Advogado: Dr. Danilo Giuberti Filho (OAB/MA 12.144)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851046-75.2019.8.10.0001

APELANTE: Rodrigo Fernando Pestana Matos

ADVOGADO: Flávio Francisco de Assis Lobato Reis (OAB/MA 17.472)

APELADA: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A

ADVOGADOS: César Henrique Santos Pires Filho (OAB/MA 8.470) e outros

COMARCA: Ilha de São Luís

VARA: 6ª Vara Cível

JUIZ: Gervásio Protásio dos Santos Júnior

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850675-19.2016.8.10.0001- SÃO LUÍS

APELANTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA.

Advogado: Dr. Isaac Costa Lazaro Filho (OAB/CE 18.663)

APELADA: M. E.Q.F (MENOR) REPRESENTADA POR WANISE ABREU QUINZEIRO

Advogado: Dr. Anderson Pessoa Mamede (OAB/MA 14.039) e outros

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

71-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803624-39.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: DR. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)

AGRAVADO: ANTONIO ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADOS: DR. FLAMARION MISTERDAN SOUSA FERREIRA (OAB/MA 8.205)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

72-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº

0803267-59.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante : Banco do Brasil S/A

Advogado : Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/MA 9.348-A)

Agravado : Raifran de Carvalho Pontes

Advogado : Renato Barboza da Silva Júnior (OAB/MA 20.658)

Proc. de Justiça : José Antonio Oliveira Bents

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

73-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801242-73.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante : Crefisa SA Credito Financiamento e Investimentos

Advogado : Marcio Louzada Carpena (OAB/RS 46.582)

Agravado : Reginaldo das Neves Sousa

Advogada : Ilzianne Lima Silva Prazeres (OAB/MA 9.594)

Proc. de Justiça : Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro

Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho

74-APELAÇÃO CÍVEL (198) 0800638-94.2018.8.10.0040

APELANTE: LOCKIMPER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

Advogados: BRENO RAVELLI GOMES DE SOUZA - MA17852-A

APELADO: SUNSHINE FACTORING LTDA – ME

Advogado: RAYLANNE KARLA BARBOSA COSTA - MA12849-A, PAULA VENANCIO PEREIRA LEME BRAGA - MA13909-A

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

75-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821564-48.2020.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTE: CLAUDIO SERGIO SÁ DA SILVA

Advogado: Dr. Marcos Vinicius Martins (OAB/SC 51.039) e Dr. Haron de Quadros (OAB/SC 46.497)

APELADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado: Dr. Thiago Mahfuz Vezzi (OAB/RN 13.618-A)

RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

76-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000622-81.2015.8.10.0040 – IMPERATRIZ

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB/PE 21.678)

APELADO: ETEVALDO SOUSA LEITE

Advogados: Dr. Ramon Rodrigues Silva Dominices (OAB/MA 10.100) e outras

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

77-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053217-14.2014.8.10.0001

APELANTE: UNISHOSP SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.

Advogados: Dr. Antônio Cesar Araújo Freltas (OAB/MA 4695)

APELADO: J.G.S.S (MENOR)

REPRESENTANTE: GLEICIELY FERREIRA MORAIS SILVA

Advogada: Dr. Gabriel Silva Barros (OAB/MA 9.679)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0834670-82.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTES: CLEYTON DA COSTA SOARES E OUTRA

Advogado: Dr. Rômulo Moraes Chagas (OAB/MA 14.429)

APELADOS: MÁRCIO ALMEIDA DOS SANTOS E OUTRA

Advogada: Dra. Wirajane Barros de Santana (OAB/MA 8004)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

79-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810319-43.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: MARIA JOSÉ BARROS LIMA

Advogados: Dr. Yves Cezar Borin Rodvalho (OAB/MA 11.175) e outro

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogados: Dr. Marcio Diógenes Pereira da Silva (OAB/MA 9318)

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

80-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811995-26.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: Dr. Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/MA 23.255)

AGRAVADA: MARIA FRANCISCA FERNANDES

Advogado: Dr. Gustavo Henrique Matos Barroso (OAB/MA 12.587)

RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

81-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813197-38.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE: PAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME (TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA)

Advogados: Dr. Fabiano de Cristo Cabral Rodrigues Júnior (OAB/MA 9.472-A) e outro

AGRAVADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO -CAEMA

Advogados: Dr. Evaldo Costa Barreto Junior (OAB/MA

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

82-APELAÇÃO CÍVEL (198) 0800895-57.2020.8.10.0038

APELANTE: THIAGO BRUNO GUIMARAES DE ASSIS PEREIRA

Advogado do(a) APELANTE: FRANCISCO CELIO DA CRUZ OLIVEIRA - MA14516-A

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

REPRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

Advogado do(a) APELADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - MA9348-A

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

83-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802430-67.2019.8.10.0131

APELANTE: Raimundo Antonio dos Santos

ADVOGADA: Luísa do Nascimento Bueno Lima (OAB/MA 10.092)

APELADA: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A

ADVOGADAS: Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro (OAB/MA 12.368) e outra

COMARCA: Senador La Rocque

VARA: Única

JUIZ: Paulo Vital Souto Montenegro

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 03de maio de 2021

DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

PRESIDENTE DA PRIMEIRA CIVEL

**PAUTA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA(PROCESSOS PJE).
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

SERÃO JULGADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA PELA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, **QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021, ÀS NOVE HORAS**, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO GP22/2020 E PORTARIA-DG 02/2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

01-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812322-70.2017.8.10.0001**Apelante:** Município de São Luís**Procuradora:** Caroline Barbosa Alves**Apelado:** Sener Setepla Tecnometal Engenharia e Sistemas S.A. e outros**Advogados:** Washington Ailton Ferreira (OAB/SP nº 142.026) e Renata de Oliveira Ferreira (OAB/SP nº 361.285)**Procuradora:** Sandra Lucia Mendes Alves Elouf**Relator:** Desembargador Kleber Costa Carvalho**02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº****0801350-20.2018.8.10.0029 - CAXIAS****Embargante** : Lenice do Nascimento de Souza**Advogados** : Mariano Lopes Santos (OAB/PI 5.783) e Samuel Lopes Bezerra (OAB/PI 13.071)**Embargado** : Município de Caxias**Proc. do Município** : Marcelo Veras de Sousa**Proc. de Justiça** : Marco Antonio Anchieta Guerreiro**Relator** : Desembargador Kleber Costa Carvalho**03-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0816110-90.2020.8.10.0000****Agravante:** Facebook Serviços Online do Brasil LTDA**Advogado:** Celso de Faria Monteiro (OAB/MA 18.161)**Agravado:** Beneilton Rodrigues Mendonça**Advogado:** Gutemberg Silva Braga Junior (OAB/MA 6.456)**Procuradoria Geral da Justiça:** Nacôr Paulo Pereira dos Santos (Promotor de Justiça convocado)**Relator:** Desembargador Kleber Costa Carvalho**04-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806467-08.2020.8.10.001 - SÃO LUÍS****APELANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**Procuradora:** Dra. Ana Carolina Sousa Barbosa**APELADA:** TAINARA DOS SANTOS CARVALHEDO**Advogados:** Dr. Rodrigo Rocha Leal Gomes de Sá (OAB/SP 290.061) e Dr. Marcelo Takeski Kaneko (OAB/SP 378.218)**Relator:** Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 03 de maio de 2021
DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CIVEL

Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas

Terceira Câmara Criminal

REFERÊNCIA:**PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal 0000812-92.2019.8.10.0108****Apelante:** Elinaldo da Anunciação dos Santos**Advogado:** Eliederson Souza dos Santos (OAB/MA 9506)**Apelado:** Ministério Público Estadual**Promotor:** Cláudio Borges dos Santos**Relator:** Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos**NOTIFICAÇÃO**

Torno público para conhecimento do interessado, que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, exarou despacho **ID 9387584**, abrindo vista dos autos do processo em referência, ao apelante **Elinaldo da Anunciação dos Santos**, através de seu advogado **Eliederson Souza dos Santos (OAB 9506)**, para que, no prazo legal de 8 (oito) dias (art. 600, da Lei Adjetiva Penal), apresente, nesta Instância, suas razões de recurso.

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2021.

Aura Celles Reis de Almeida

Mat. 120923

Diretoria Administrativa

Coordenadoria de Licitação e Contratos

Divisão de Contratos e Convênios

RES-DCCONV - 1532021
(relativo ao Processo 331422020)
Código de validação: 0C356C66C1

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0039/2021 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.142/2020; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA.; CNPJ: 21.352.262/0001-95; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO JUDICIÁRIO DO TJMA; VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE, DESDE QUE AS DESPESAS REFERENTES À CONTRATAÇÃO SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR, CONFORME ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.; DO VALOR: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: SANDRA BATISTA DE SOUZA MARTINS - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 12:10 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

RES-DCCONV - 1542021
(relativo ao Processo 331422020)
Código de validação: A45349FFBA

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0041/2021 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.142/2020; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI; CNPJ: 27.327.858/0001-11; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO JUDICIÁRIO DO TJMA; VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE, DESDE QUE AS DESPESAS REFERENTES À CONTRATAÇÃO SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR, CONFORME ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.; DO VALOR: R\$ 16.647,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: JOSÉ AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 12:28 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

RES-DCCONV - 1512021
(relativo ao Processo 119892021)
Código de validação: 2656A721D5

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE00029/ESMAM; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.989/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE, PARA MINISTRAR A PALESTRA “II ENCONTRO ESTADUAL SOBRE PRECEDENTES QUALIFICADOS”, A SER REALIZADA EM SÃO LUÍS/MA, MODALIDADE EAD, NO DIA 03 DE MAIO DO CORRENTE ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 01 (UMA) HORA-AULA; BASE LEGAL: ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI N.º 8.666/93; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE; CPF: 614.851.443-53; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 29/04/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO - ESMAM; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4438 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF: 827.596.773-20.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 09:44 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

RES-DCCONV - 1522021
(relativo ao Processo 165962020)
Código de validação: D7670E8B1B

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0037/2021 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.596/2020; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 28.742.388/0001-15; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE; VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE, DESDE QUE AS DESPESAS REFERENTES À CONTRATAÇÃO SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR, CONFORME ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011; DO VALOR: R\$ 156.732,90 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: SHÂMIA VALÊNIA DE SOUSA FERREIRA - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 11:51 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-CGJ - 13342021
Código de validação: 6D540C4D5F

Redesigna o período de realização da Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Alcântara e Mirinzal, constante da PORTARIA-CGJ - 2152021.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; art. 6º, IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; e pelo art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de realização de correição ordinária e correições extraordinárias, pela Corregedoria Geral da Justiça, no exercício de 2021, conforme disciplinado na PORTARIA-CGJ - 215/2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA-GP - 1286/2021, que suspendeu a realização da Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Alcântara e Mirinzal, a ser redesignada para data oportuna;

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a realização da Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Alcântara e Mirinzal, constante da PORTARIA-CGJ - 215/2021, para ocorrer no período de 24 a 28 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 28 de abril de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 14:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

DECISAO-AQ-DAD - 2752021
(relativo ao Processo 139052021)
Código de validação: C45118FB96

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **DARLAN MORAIS OLIVEIRA, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **137901** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **29/04/2021**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Mestrado**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas/Créditos	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso de Mestrado	40	08/02/2021
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **DARLAN MORAIS OLIVEIRA**, matrícula nº **137901**, no percentual de **10% (dez por cento)**, a ser considerado a partir de **29/04/2021**, referente à Especialização em Curso de Mestrado.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/04/2021 18:24 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 13:44 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 2762021
(relativo ao Processo 139642021)
Código de validação: 3DC109A528

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **ARIANNE MARIA RAPOSO SOUZA ARAUJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **197574**, exercício em **05/11/2020**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **29/04/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **ARIANNE MARIA RAPOSO SOUZA ARAUJO**, matrícula nº **197574**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **29/04/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/04/2021 18:33 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 13:45 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 2772021
(relativo ao Processo 139722021)
Código de validação: C1B9AECF45

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **KLEBE OLIVEIRA RAMOS, ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº. **99275**, data de exercício em 16/01/2006 solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **29/04/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificado (s)	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido em face do(s) motivo(s) que segue(m):

O(a) servidor(a) já percebe Adicional de Qualificação no percentual de 3% (três por cento), decorrentes da conclusão de ações de treinamento, consoante anotações no sistema MentoRH e conforme DECISÃO DDD - 74612012, constante no processo nº 56778/2012.

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão, as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **KLEBE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº. **99275**, tendo em vista que o(a) requerente não cumpriu com os requisitos das normas que regem a matéria.

Considera-se notificado(a) o(a) requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/ 2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos, contados da data da decisão.**

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/04/2021 18:37 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2021 13:48 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 2342021
(relativo ao Processo 138962021)
Código de validação: C7072ABC6E

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91, com redação dada pela Lei Complementar nº 126, de 25.09.2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder a CARLOS EDUARDO ABREU MACHADO, Técnico Judiciário - Téc. em Informática - Soft, matrícula nº 143792, lotado na Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28.04.2021 a 07.05.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de abril de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/04/2021 17:56 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

Comarcas do Interior

Barão do Grajaú

PORTARIA Nº 10/2021

O MM Juiz de Direito **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria nº 2812021, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, prorrogando até o dia 30 de abril de 2021 os efeitos da sua Portaria nº 2232021;

Considerando o teor da Recomendação nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, afirmando que “as disposições da Recomendação nº 62/2020 e suas atualizações permanecem aplicáveis no que couber, até 31 de dezembro de 2021, competindo a cada autoridade judicial e tribunal compatibilizá-las com o contexto epidemiológico local e a situação concreta dos casos analisados”;

Considerando o teor da Resolução nº 329, de 30 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentando e estabelecendo “critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19”;

Considerando a necessidade de participar do “Curso de Teoria e Prática do Processo Judicial Eletrônico” (para o qual já estou inscrito – conforme documentação em anexo), a ser realizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, com atividades síncronas, nos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 18 de maio de 2021, no turno matutino, e atividades assíncronas (plataforma EaD-ESMAM) no período de 07 a 20 de maio do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **redesignadas as audiências do dia 12 de maio de 2021, dos processos abaixo relacionados, para as novas datas e horários a seguir listadas, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça da Comarca de Barão de Grajaú/MA:**

I – Para o dia 28/06/2021

às 10:00h – 0800017-93.2021.8.10.0072;

às 10:20h – 0800025-70.2021.8.10.0072

às 10:40h – 774-62.2017.8.10.0072

às 11:00h – 0800148-68.2021.8.10.0072

às 11:20h – 0800012-71.2021.8.10.0072

II – Para o dia 29/06/2021

às 10:00h – 0800122-70.2021.8.10.0072;

às 10:30h – 0800030-92.2021.8.10.0072

às 11:00h – 0800463-33.2020.8.10.0072

Art. 2º. A **Secretaria Judicial**, ao dar cumprimento ao determinado no artigo 1º desta Portaria, emitirá **certidão** para juntada aos autos, com o seguinte teor: “*Certifico, para os devidos fins, que, por determinação do MM Juiz de Direito David Mourão Guimarães de Moraes Meneses, Titular desta Comarca, através da Portaria nº 10/2021, de 26 de abril de 2021, a audiência designada nestes autos, foi redesignada para o dia __/__/__, às __:__h, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça desta Comarca*”.

Art. 3º. **Fica dispensada a juntada de cópia desta portaria aos processos aqui mencionados.**

Intimem-se, com urgência, todos os envolvidos nos processos relacionados, ficando autorizada a realização das intimações pelos meios eletrônicos, desde que capazes de aferir o real recebimento pelo destinatário e que sejam devidamente certificadas nos autos correspondentes.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

David Mourão Guimarães de Morais Meneses

JUIZ DE DIREITO

PORTARIA Nº 10/2021

O MM Juiz de Direito **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria nº 2812021, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, prorrogando até o dia 30 de abril de 2021 os efeitos da sua Portaria nº 2232021;

Considerando o teor da Recomendação nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, afirmando que “as disposições da Recomendação nº 62/2020 e suas atualizações permanecem aplicáveis no que couber, até 31 de dezembro de 2021, competindo a cada autoridade judicial e tribunal compatibilizá-las com o contexto epidemiológico local e a situação concreta dos casos analisados”;

Considerando o teor da Resolução nº 329, de 30 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentando e estabelecendo “critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19”;

Considerando a necessidade de participar do “Curso de Teoria e Prática do Processo Judicial Eletrônico” (para o qual já estou inscrito – conforme documentação em anexo), a ser realizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, com atividades síncronas, nos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 18 de maio de 2021, no turno matutino, e atividades assíncronas (plataforma EaD-ESMAM) no período de 07 a 20 de maio do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **redesignadas as audiências do dia 12 de maio de 2021, dos processos abaixo relacionados, para as novas datas e horários a seguir listadas, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça da Comarca de Barão de Grajaú/MA:**

I – Para o dia 28/06/2021

às 10:00h – 0800017-93.2021.8.10.0072;

às 10:20h – 0800025-70.2021.8.10.0072

às 10:40h – 774-62.2017.8.10.0072

às 11:00h – 0800148-68.2021.8.10.0072

às 11:20h – 0800012-71.2021.8.10.0072

II – Para o dia 29/06/2021

às 10:00h – 0800122-70.2021.8.10.0072;

às 10:30h – 0800030-92.2021.8.10.0072

às 11:00h – 0800463-33.2020.8.10.0072

Art. 2º. A **Secretaria Judicial**, ao dar cumprimento ao determinado no artigo 1º desta Portaria, emitirá **certidão** para juntada aos autos, com o seguinte teor: “*Certifico, para os devidos fins, que, por determinação do MM Juiz de Direito David Mourão Guimarães de Morais Meneses, Titular desta Comarca, através da Portaria nº 10/2021, de 26 de abril de 2021, a audiência designada nestes autos, foi redesignada para o dia __/__/__, às __:__h, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça desta Comarca*”.

Art. 3º. **Fica dispensada a juntada de cópia desta portaria aos processos aqui mencionados.**

Intimem-se, com urgência, todos os envolvidos nos processos relacionados, ficando autorizada a realização das intimações pelos meios eletrônicos, desde que capazes de aferir o real recebimento pelo destinatário e que sejam devidamente certificadas nos autos correspondentes.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

David Mourão Guimarães de Morais Meneses

JUIZ DE DIREITO

PORTARIA Nº 10/2021

O MM Juiz de Direito **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria nº 2812021, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, prorrogando até o dia 30 de abril de 2021 os efeitos da sua Portaria nº 2232021;

Considerando o teor da Recomendação nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, afirmando que “as disposições da Recomendação nº 62/2020 e suas atualizações permanecem aplicáveis no que couber, até 31 de dezembro de 2021, competindo a cada autoridade judicial e tribunal compatibilizá-las com o contexto epidemiológico local e a situação concreta dos casos analisados”;

Considerando o teor da Resolução nº 329, de 30 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentando e estabelecendo “critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia

mundial por Covid-19”;

Considerando a necessidade de participar do “Curso de Teoria e Prática do Processo Judicial Eletrônico” (para o qual já estou inscrito – conforme documentação em anexo), a ser realizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, com atividades síncronas, nos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 18 de maio de 2021, no turno matutino, e atividades assíncronas (plataforma EaD-ESMAM) no período de 07 a 20 de maio do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **redesignadas audiências do dia 12 de maio de 2021, dos processos abaixo relacionados, para as novas datas e horários a seguir listadas, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça da Comarca de Barão de Grajaú/MA:**

I – Para o dia 28/06/2021

às 10:00h – 0800017-93.2021.8.10.0072;

às 10:20h – 0800025-70.2021.8.10.0072

às 10:40h – 774-62.2017.8.10.0072

às 11:00h – 0800148-68.2021.8.10.0072

às 11:20h – 0800012-71.2021.8.10.0072

II – Para o dia 29/06/2021

às 10:00h – 0800122-70.2021.8.10.0072;

às 10:30h – 0800030-92.2021.8.10.0072

às 11:00h – 0800463-33.2020.8.10.0072

Art. 2º. A **Secretaria Judicial**, ao dar cumprimento ao determinado no artigo 1º desta Portaria, emitirá **certidão** para juntada aos autos, com o seguinte teor: “*Certifico, para os devidos fins, que, por determinação do MM Juiz de Direito David Mourão Guimarães de Moraes Meneses, Titular desta Comarca, através da Portaria nº 10/2021, de 26 de abril de 2021, a audiência designada nestes autos, foi redesignada para o dia __/__/____, às __:__h, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça desta Comarca*”.

Art. 3º. **Fica dispensada a juntada de cópia desta portaria aos processos aqui mencionados.**

Intimem-se, com urgência, todos os envolvidos nos processos relacionados, ficando autorizada a realização das intimações pelos meios eletrônicos, desde que capazes de aferir o real recebimento pelo destinatário e que sejam devidamente certificadas nos autos correspondentes.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

David Mourão Guimarães de Moraes Meneses

JUIZ DE DIREITO

PORTARIA Nº 10/2021

O MM Juiz de Direito **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria nº 2812021, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, prorrogando até o dia 30 de abril de 2021 os efeitos da sua Portaria nº 2232021;

Considerando o teor da Recomendação nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, afirmando que “as disposições da Recomendação nº 62/2020 e suas atualizações permanecem aplicáveis no que couber, até 31 de dezembro de 2021, competindo a cada autoridade judicial e tribunal compatibilizá-las com o contexto epidemiológico local e a situação concreta dos casos analisados”;

Considerando o teor da Resolução nº 329, de 30 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentando e estabelecendo “critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19”;

Considerando a necessidade de participar do “Curso de Teoria e Prática do Processo Judicial Eletrônico” (para o qual já estou inscrito – conforme documentação em anexo), a ser realizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, com atividades síncronas, nos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 18 de maio de 2021, no turno matutino, e atividades assíncronas (plataforma EaD-ESMAM) no período de 07 a 20 de maio do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **redesignadas audiências do dia 12 de maio de 2021, dos processos abaixo relacionados, para as novas datas e horários a seguir listadas, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça da Comarca de Barão de Grajaú/MA:**

I – Para o dia 28/06/2021

às 10:00h – 0800017-93.2021.8.10.0072;

às 10:20h – 0800025-70.2021.8.10.0072

às 10:40h – 774-62.2017.8.10.0072

às 11:00h – 0800148-68.2021.8.10.0072

às 11:20h – 0800012-71.2021.8.10.0072

II – Para o dia 29/06/2021

às 10:00h – 0800122-70.2021.8.10.0072;

às 10:30h – 0800030-92.2021.8.10.0072

às 11:00h – 0800463-33.2020.8.10.0072

Art. 2º. A **Secretaria Judicial**, ao dar cumprimento ao determinado no artigo 1º desta Portaria, emitirá **certidão** para juntada aos autos, com o seguinte teor: “*Certifico, para os devidos fins, que, por determinação do MM Juiz de Direito David Mourão Guimarães de Moraes Meneses, Titular desta Comarca, através da Portaria nº 10/2021, de 26 de abril de 2021, a audiência designada nestes autos, foi redesignada para o dia __/__/____, às __:__h, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça desta Comarca*”.

Art. 3º. **Fica dispensada a juntada de cópia desta portaria aos processos aqui mencionados.**

Intimem-se, com urgência, todos os envolvidos nos processos relacionados, ficando autorizada a realização das intimações pelos meios eletrônicos, desde que capazes de aferir o real recebimento pelo destinatário e que sejam devidamente certificadas nos autos correspondentes.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

David Mourão Guimarães de Moraes Meneses

JUIZ DE DIREITO

PORTARIA Nº 10/2021

O MM Juiz de Direito **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria nº 2812021, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, prorrogando até o dia 30 de abril de 2021 os efeitos da sua Portaria nº 2232021;

Considerando o teor da Recomendação nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, afirmando que “as disposições da Recomendação nº 62/2020 e suas atualizações permanecem aplicáveis no que couber, até 31 de dezembro de 2021, competindo a cada autoridade judicial e tribunal compatibilizá-las com o contexto epidemiológico local e a situação concreta dos casos analisados”;

Considerando o teor da Resolução nº 329, de 30 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentando e estabelecendo “critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19”;

Considerando a necessidade de participar do “Curso de Teoria e Prática do Processo Judicial Eletrônico” (para o qual já estou inscrito – conforme documentação em anexo), a ser realizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, com atividades síncronas, nos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 18 de maio de 2021, no turno matutino, e atividades assíncronas (plataforma EaD-ESMAM) no período de 07 a 20 de maio do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **redesignadas audiências do dia 12 de maio de 2021, dos processos abaixo relacionados, para as novas datas e horários a seguir listadas, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça da Comarca de Barão de Grajaú/MA:**

I – Para o dia 28/06/2021

às 10:00h – 0800017-93.2021.8.10.0072;

às 10:20h – 0800025-70.2021.8.10.0072

às 10:40h – 774-62.2017.8.10.0072

às 11:00h – 0800148-68.2021.8.10.0072

às 11:20h – 0800012-71.2021.8.10.0072

II – Para o dia 29/06/2021

às 10:00h – 0800122-70.2021.8.10.0072;

às 10:30h – 0800030-92.2021.8.10.0072

às 11:00h – 0800463-33.2020.8.10.0072

Art. 2º. A **Secretaria Judicial**, ao dar cumprimento ao determinado no artigo 1º desta Portaria, emitirá **certidão** para juntada aos autos, com o seguinte teor: “*Certifico, para os devidos fins, que, por determinação do MM Juiz de Direito David Mourão Guimarães de Moraes Meneses, Titular desta Comarca, através da Portaria nº 10/2021, de 26 de abril de 2021, a audiência designada nestes autos, foi redesignada para o dia __/__/____, às __:__h, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça desta Comarca*”.

Art. 3º. **Fica dispensada a juntada de cópia desta portaria aos processos aqui mencionados.**

Intimem-se, com urgência, todos os envolvidos nos processos relacionados, ficando autorizada a realização das intimações pelos meios eletrônicos, desde que capazes de aferir o real recebimento pelo destinatário e que sejam devidamente certificadas nos autos correspondentes.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

David Mourão Guimarães de Moraes Meneses

JUIZ DE DIREITO

PORTARIA Nº 10/2021

O MM Juiz de Direito **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor da Portaria nº 2812021, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, prorrogando até o dia 30 de abril de 2021 os efeitos da sua Portaria nº 2232021;
Considerando o teor da Recomendação nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, afirmando que “as disposições da Recomendação nº 62/2020 e suas atualizações permanecem aplicáveis no que couber, até 31 de dezembro de 2021, competindo a cada autoridade judicial e tribunal compatibilizá-las com o contexto epidemiológico local e a situação concreta dos casos analisados”;
Considerando o teor da Resolução nº 329, de 30 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentando e estabelecendo “critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19”;
Considerando a necessidade de participar do “Curso de Teoria e Prática do Processo Judicial Eletrônico” (para o qual já estou inscrito – conforme documentação em anexo), a ser realizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, com atividades síncronas, nos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 18 de maio de 2021, no turno matutino, e atividades assíncronas (plataforma EaD-ESMAM) no período de 07 a 20 de maio do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **redesignadas as audiências do dia 12 de maio de 2021, dos processos abaixo relacionados, para as novas datas e horários a seguir listadas, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça da Comarca de Barão de Grajaú/MA:**

I – Para o dia 28/06/2021

às 10:00h – 0800017-93.2021.8.10.0072;
às 10:20h – 0800025-70.2021.8.10.0072
às 10:40h – 774-62.2017.8.10.0072
às 11:00h – 0800148-68.2021.8.10.0072
às 11:20h – 0800012-71.2021.8.10.0072

II – Para o dia 29/06/2021

às 10:00h – 0800122-70.2021.8.10.0072;
às 10:30h – 0800030-92.2021.8.10.0072
às 11:00h – 0800463-33.2020.8.10.0072

Art. 2º. A **Secretaria Judicial**, ao dar cumprimento ao determinado no artigo 1º desta Portaria, emitirá **certidão** para juntada aos autos, com o seguinte teor: “*Certifico, para os devidos fins, que, por determinação do MM Juiz de Direito David Mourão Guimarães de Moraes Meneses, Titular desta Comarca, através da Portaria nº 10/2021, de 26 de abril de 2021, a audiência designada nestes autos, foi redesignada para o dia __/__/____, às __:__h, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça desta Comarca*”.

Art. 3º. **Fica dispensada a juntada de cópia desta portaria aos processos aqui mencionados.**

Intimem-se, com urgência, todos os envolvidos nos processos relacionados, ficando autorizada a realização das intimações pelos meios eletrônicos, desde que capazes de aferir o real recebimento pelo destinatário e que sejam devidamente certificadas nos autos correspondentes.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

David Mourão Guimarães de Moraes Meneses

JUIZ DE DIREITO

PORTARIA Nº 10/2021

O MM Juiz de Direito **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor da Portaria nº 2812021, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, prorrogando até o dia 30 de abril de 2021 os efeitos da sua Portaria nº 2232021;
Considerando o teor da Recomendação nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, afirmando que “as disposições da Recomendação nº 62/2020 e suas atualizações permanecem aplicáveis no que couber, até 31 de dezembro de 2021, competindo a cada autoridade judicial e tribunal compatibilizá-las com o contexto epidemiológico local e a situação concreta dos casos analisados”;
Considerando o teor da Resolução nº 329, de 30 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentando e estabelecendo “critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19”;
Considerando a necessidade de participar do “Curso de Teoria e Prática do Processo Judicial Eletrônico” (para o qual já estou inscrito – conforme documentação em anexo), a ser realizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, com atividades síncronas, nos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 18 de maio de 2021, no turno matutino, e atividades assíncronas (plataforma EaD-ESMAM) no período de 07 a 20 de maio do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **redesignadas as audiências do dia 12 de maio de 2021, dos processos abaixo relacionados, para as novas datas e horários a seguir listadas, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça da Comarca de Barão de Grajaú/MA:**

I – Para o dia 28/06/2021

às 10:00h – 0800017-93.2021.8.10.0072;

às 10:20h – 0800025-70.2021.8.10.0072

às 10:40h – 774-62.2017.8.10.0072

às 11:00h – 0800148-68.2021.8.10.0072

às 11:20h – 0800012-71.2021.8.10.0072

II – Para o dia 29/06/2021

às 10:00h – 0800122-70.2021.8.10.0072;

às 10:30h – 0800030-92.2021.8.10.0072

às 11:00h – 0800463-33.2020.8.10.0072

Art. 2º. A **Secretaria Judicial**, ao dar cumprimento ao determinado no artigo 1º desta Portaria, emitirá **certidão** para juntada aos autos, com o seguinte teor: “*Certifico, para os devidos fins, que, por determinação do MM Juiz de Direito David Mourão Guimarães de Moraes Meneses, Titular desta Comarca, através da Portaria nº 10/2021, de 26 de abril de 2021, a audiência designada nestes autos, foi redesignada para o dia __/__/____, às __:__h, na modalidade presencial, no Fórum de Justiça desta Comarca.*”

Art. 3º. **Fica dispensada a juntada de cópia desta portaria aos processos aqui mencionados.**

Intimem-se, com urgência, todos os envolvidos nos processos relacionados, ficando autorizada a realização das intimações pelos meios eletrônicos, desde que capazes de aferir o real recebimento pelo destinatário e que sejam devidamente certificadas nos autos correspondentes.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

David Mourão Guimarães de Moraes Meneses
JUIZ DE DIREITO

Caxias

Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias

PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE **TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAXIAS**

Serão julgados pela Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias – MA, em ambiente virtual, consoante Art. 342 do RITJ-MA sob a **presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Edmilson da Costa Fortes Lima (Membro Titular)**, e a presença dos Senhores Juizes de Direito, Dr. Josemilton Silva Barros (Membro Titular) e o Dr. Ailton Gutemberg Carvalho Lima (Membro Titular), a ser **realizada no dia 10 (dez) de maio de 2021, com início às 15:00 horas, e término no dia 17 (dezessete) de maio de 2021, às 14h59min**, ou, não se realizando, nas sessões subsequentes. Ressalta-se que, aos advogados, caso tenham interesse em fazer sustentação oral, devem peticionar eletronicamente nos autos, no prazo de 24 horas antes do horário previsto para abertura da sessão virtual, para que o processo seja retirado de pauta, conforme art. 346, IV e §1º do RITJ-MA.

RELATOR: JUIZ EDMILSON DA COSTA FORTES LIMA

01) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0000476-74.2018.8.10.0124

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

RECORRENTE: FERNANDO EDUARDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADA: ALICE MARIA BEZERRA PACHECO, OAB/PI 13163

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

PROCURADOR: DOMICIO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: HELEE WIESEL DE ALMEIDA MOURÃO, OAB/MA 18163

02) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800696-64.2017.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADA: PATRÍCIA GOES DE OLIVEIRA. OAB/MA 10217

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A

03) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0803528-77.2017.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: O ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORA: LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA, OAB/PI 4510

RECORRIDO:FERNANDO CESAR DA SILVA NEVES

ADVOGADO: ANDERSON CLEYTON BASTOS DE FREITAS, OAB/PI 9520

04) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800464-50.2019.8.10.0105

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNARAMA

RECORRENTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100

RECORRIDA: MARIA LUCIMAR DE FREITAS SANTOS

ADVOGADA: BETÂNIA DOS REIS SILVA, OAB/PI 17926

ADVOGADO: RODRIGO LAECIO DA COSTA TORRES, OAB/MA 15361-A

05) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800820-76.2019.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, OAB/MA 11442-A

RECORRIDA: MARIA DAS DORES MENDES

ADVOGADO: GERCÍLIO FERREIRA MACÊDO, OAB/MA 17576-A

ADVOGADO: DÉCIO CAVALCANTE BASTOS NETO, OAB/PI 9380

06) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800260-03.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100

RECORRIDO: JOSÉ AMARO DA SILVA

ADVOGADO: JORGE CARLOS SOUSA ARAUJO, OAB/MA 14851

07) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800179-54.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A

RECORRIDO: DAVI LIMA PEREIRA

ADVOGADO: RICARDO CARVALHO SILVA, OAB/MA 18697

08) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800185-61.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A

RECORRIDA: JOSÉ PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: LUCAS ALENCAR DA SILVA, OAB/MA 9939

09) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800182-09.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, OAB/MA 11442A

RECORRIDA: DARLENE DE SOUSA CARDOSO

ADVOGADO: LUCAS ALENCAR DA SILVA, OAB/MA 9939

10) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800680-42.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ

RECORRENTE: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

ADVOGADA: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES, OAB/MA 21107-A

RECORRIDO: MARIA THEREZA OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A

11) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0005014-04.2015.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN, OAB/MA 6865-A

RECORRIDA: TERESA MARIA NUNES SOUSA

ADVOGADA: TERESA MARIA NUNES SOUSA, OAB/PI 6982

12) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0803326-32.2019.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN, OAB/MA 6865-A

RECORRIDA: TERESA MARIA NUNES SOUSA

ADVOGADA: TERESA MARIA NUNES SOUSA, OAB/PI 6982

13) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0803324-62.2019.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN, OAB/MA 6865-A

RECORRIDA: TERESA MARIA NUNES SOUSA

ADVOGADA: TERESA MARIA NUNES SOUSA, OAB/PI 6982

14) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0803297-79.2019.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN, OAB/MA 6865-A
RECORRIDA: TERESA MARIA NUNES SOUSA
ADVOGADA: TERESA MARIA NUNES SOUSA, OAB/PI 6982

RELATOR: JUIZ JOSEMILTON SILVA BARROS**15) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800464-47.2020.8.10.0030**

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100
RECORRIDO: YEDA OLIVEIRA GONCALVES
ADVOGADO: THYAGO FERREIRA VILANOVA, OAB/MA 14479

16) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801345-92.2018.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100
ADVOGADO: CÉSAR HENRIQUE SANTOS PIRES FILHO, OAB/MA 8470
ADVOGADO: DIEGO MENEZES SOARES, OAB/MA 10021
RECORRIDO: JOELSON COSTA LIMA

ADVOGADO: ANTONIO DEMETRIO MARQUES SOBRINHO, OAB/MA 18715

17) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800753-82.2017.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL, OAB/RS 40004
RECORRIDA: MARIA DE LIMA GOES FERNANDES
ADVOGADO: JYONETON GEOVANNO AQUINO DE SOUSA GONÇALVES, OAB/MA 13728

18) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801398-17.2017.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: RONILDES ALVARENGA ALMENDRA
ADVOGADO: RANIÊ CARBONÁRI APARECIDO PEREIRA DE SATANA OAB/PI 8649
RECORRIDO: O MUNICÍPIO DE TIMON
PROCURADORA: MYLLENA LIMA FALCÃO, OAB/MA 16923

19) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800352-15.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: CLEDIMAR CARDOSO DA SILVA
ADVOGADA: RAYSSA DE SOUZA MONTEIRO, OAB/MA 18743
RECORRIDA: BANCO BRADESCO S S/A
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR, OAB/MA 19411-A

20) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801148-74.2017.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR, OAB/MA 19411-A
ADVOGADA: EDMÁRIA PEDROZA DE L. MARQUES, OAB/RN 12999
ADVOGADA: JULIANA MARINHO RÉGIS, OAB/RN 8493
RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA

ADVOGADO: ADENILSON BORGES DE OLIVEIRA ROSA, OAB/PI 14829

21) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800862-28.2019.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: ALVINO BATISTA DE BATISTA E MARIA ANTONIA CRUZ
ADVOGADA: SUSELYNNE LIMA ANDRADE, OAB/MA 18.747
RECORRIDA: ALCIRENE PEREIRA
ADVOGADO: JORGE CARLOS SOUSA ARAUJO, OAB/MA 14851

22) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800085-96.2020.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES
RECORRENTE: IVANEIDE DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA, OAB/MA 11773-A
ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, OAB/MA 11109
RECORRIDA: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100

23) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800087-66.2020.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES

RECORRENTE: MARIA TELMA DE LIMA

ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA, OAB/MA 11773-A

ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, OAB/MA 11109

RECORRIDA: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100

24) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801472-93.2019.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: DALVANA MENDES TEIXEIRA

ADVOGADA: ITAMARGARETHE DA C.P.C.LIMA, OAB/MA 12170

ADVOGADO: TUFI MALUF SAAD, OAB/MA 8411

ADVOGADO: ADRIANO SANTOS ARAÚJO, OAB/MA 7830

RECORRIDO: ROOSEVELT DOS REIS LOBÃO FILHO

ADVOGADO: FELIPE LEBRE DE OLIVEIRA HELAL, OAB/MA 9937

25) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0001444-73.2016.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN, OAB/MA 6865-A

RECORRIDO: ALEXANDRE FREITAS COSTA

ADVOGADO: ALEXANDRE FREITAS COSTA, OAB/PI 9101

26) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0803520-03.2017.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN, OAB/MA 6865-A

RECORRIDA: ANA LUIZA FERNANDES DE CARVALHO

ADVOGADA: ANA LUIZA FERNANDES DE CARVALHO, OAB/PI 9245

ADVOGADA: ANNAÍZE ALLÉDIA ATAETE VILLAR ATAÍDE, OAB/PI 8906

27) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0005022-78.2015.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN, OAB/MA 6865-A

RECORRIDA TERESA MARIA NUNES SOUSA

ADVOGADA: TERESA MARIA NUNES SOUSA, OAB/PI 6982

28) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0803323-77.2019.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN, OAB/MA 6865-A

RECORRIDA TERESA MARIA NUNES SOUSA

ADVOGADA: TERESA MARIA NUNES SOUSA, OAB/PI 6982

RELATOR: JUIZ AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA

29) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800344-04.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO HADDSON DE SOUSA CARVALHO, OAB/PI 12074

RECORRIDA: GOL LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO, OAB/MA 19405-A

30) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800445-41.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100

RECORRIDA: ADRIANA FEITOSA ROCHA

ADVOGADO: JANILSON ARAUJO DAS CHAGAS, OAB/MA 13162

31) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801744-87.2019.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/MA 11099-A

RECORRIDO: ARILDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FELIPE LEBRE DE OLIVEIRA HELAL, OAB/MA 9937

32) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800482-68.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS, OAB/PE 1676

RECORRIDO: ADEMIR CARNEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: HENRY WALL GOMES FREITAS, OAB/MA 10502-A

33) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800479-50.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES, OAB/MA 6100
RECORRIDA: LUZINEIDE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LUAN ALVES GOMES, OAB/MA 19374

34) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800227-07.2020.8.10.0032

ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COELHO NETO
RECORRENTE: MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA
ADVOGADO: VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA, OAB/PI 7562
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: SEM ADVOGADO

35) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800063-48.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A
RECORRIDO: MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JYONETON GEOVANNO AQUINO DE SOUSA GONÇALVES, OAB/MA 13728

36) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800158-78.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: EDMILSON COUTINHO BELEZA
ADVOGADA: TALLES PEREIRA DE ALMEIDA REIS, OAB/MA 16004
ADVOGADO: BRENO SILVEIRA LEITÃO, OAB/MA 14736
ADVOGADO: JAMERSON LEVI ALVES BARROS, OAB/MA 12818
RECORRIDO: EXPRESSO GUANABARA LTDA
ADVOGADO: MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO, OAB/CE 23495

37) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800672-65.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR, OAB/MA 19411A
RECORRIDO: LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADA: RHAYSSA MARINA PINHEIRO DE CARVALHO, OAB/MA 18444

38) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800671-80.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR, OAB/MA 19411A
RECORRIDO: LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADA: RHAYSSA MARINA PINHEIRO DE CARVALHO, OAB/MA 18444

39) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0803325-47.2019.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN, OAB/MA 6865-A
RECORRIDA: TERESA MARIA NUNES SOUSA
ADVOGADA: TERESA MARIA NUNES SOUSA, OAB/PI 6982

40) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0005020-11.2015.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN, OAB/MA 6865-A
RECORRIDA: TERESA MARIA NUNES SOUSA
ADVOGADA: TERESA MARIA NUNES SOUSA, OAB/PI 6982

41) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0803322-92.2019.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN, OAB/MA 6865-A
RECORRIDA: TERESA MARIA NUNES SOUSA
ADVOGADA: TERESA MARIA NUNES SOUSA, OAB/PI 6982

Nídia Glaucianne Vieira Porfirio

Secretária Judicial da TRCC de Caxias – MA

Cedral

EDT-VUCE - 22021

Código de validação: 7A5756C19C

EDITAL DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIAS

A Doutora GLAUCE RIBEIRO DA SILVA, Juíza de Direito Titular da Comarca de Cedral, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo às disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, foi designado o período de 03 de maio de 2021 a 12 de maio de 2021, às 08h30min, para realização da Correição e Inspeção Extraordinárias, na Comarca de Cedral. Nesse período, durante a Correição, ficam SUSPENSAS todas as audiências designadas para o período correicional, acima especificado, exceto as consideradas urgentes (art. 33, §2º, Resolução n.º 24/2009-TJMA); ficam SUSPENSOS os prazos processuais, os quais serão devolvidos às partes e seus advogados ao término dos trabalhos, nos termos do art. 37, § 1º, II, da Resolução n.º 24/2009 do TJMA; fica MANTIDA a distribuição dos feitos, nos termos do art. 37, § 1º, III, da Resolução n.º 24/2009 do TJMA e fica SUSPENSO o expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionais, os quais deverão ser apresentadas por escrito, por e-mail, pelo whatsapp da vara ou via balcão virtual ou assistente virtual, nos termos do art. 37, § 1º, IV, da Resolução n.º 24/2009 do TJMA. Ainda nesse período, durante a inspeção, fica MANTIDO o atendimento ao público na Serventia Extrajudicial, nos termos do art. 45, da Resolução n.º 24/2009 do TJMA. As reclamações ou sugestões sobre o funcionamento dos trabalhos ou acerca das atividades de servidores deste Juízo poderão ser feitas, por escrito, por e-mail, pelo whatsapp da vara ou via balcão virtual ou assistente virtual, logo após a instalação dos trabalhos, no horário normal de expediente do Fórum, à Secretária Judicial da Correição, Senhora Rosilma Reis Mendes, nomeada por este Juízo, consoante Portaria GJ - 001/2021. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cedral, Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um. Eu, _____, Paulo Gabriel Passinho Nogueira, Secretário Judicial Substituto, digitei e subscrevo. Publique-se. Cumpra-se.

GLAUCE RIBEIRO DA SILVA

Diretor do Fórum da Comarca de Cedral - Inicial

Vara Única de Cedral

Matrícula 188912

PORTARIA-TJ - 15582021

Código de validação: CA757D98A2

A Doutora GLAUCE RIBEIRO DA SILVA, Juíza de Direito Titular da Comarca de Cedral, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Designar o período de 03 de maio de 2021 a 12 de maio de 2021, às 08h30min, na sala de audiências do Fórum de Justiça local, situado na Praça Jacinto Gonçalves, S/N º, Centro, Cedral-MA, para instalação, em ato público, da Correição e Inspeção Extraordinárias do ano de 2021. PARÁGRAFO ÚNICO: A inspeção extraordinária realizar-se-á especificamente no período de 06 a 07 de maio de 2021, da seguinte forma: 05 de maio de 2021, às 09:00 horas, Inspeção na Delegacia de Polícia Civil; e, 06 a 07 de maio de 2021, às 09:00 horas, Inspeção na Serventia Extrajudicial. ARTIGO 2º. Nomear, para atuar como Secretária dos Trabalhos Correicionais a servidora Rosilma Reis Mendes, matrícula 162289, que, em seus impedimentos, será substituída por Paulo Gabriel Passinho Nogueira, Secretário Judicial Substituto. ARTIGO 3º. Convocar, para o ato de abertura, os Serventuários da Serventia Extrajudicial, bem como os Oficiais de Justiça e demais servidores da Secretaria Judicial, os quais deverão providenciar seus títulos de nomeação, designação ou contrato, para oportuna vistoria. ARTIGO 4º. Determinar à senhora Secretária Judicial que tome as seguintes providências: Expedir Edital comunicando a Correição/Inspeção designadas e dando conhecimento ao povo em geral a trazer suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas por escrito, por e-mail, pelo whatsapp da vara ou via balcão virtual ou assistente virtual, relativas aos processos em correição, a partir do dia designado para o início da solenidade de abertura; 1. Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça, comunicando-lhes o início da Correição e Inspeção, remetendo-lhes cópia da presente Portaria; 2. Oficiar ao Titular da Serventia Extrajudicial, determinando que todos os livros estejam na escrivaninha, à disposição deste Juízo, até vinte e quatro horas antes do início da abertura da Correição; 3. Oficiar ao Delegado de Polícia Civil, dando ciência da abertura da Correição e Inspeção Extraordinária; 4. Oficiar ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça desta Comarca, ao(à) Defensor(a) Público(a), bem como às principais autoridades locais e aos advogados militantes nesta Comarca, para fins de cumprimento do estabelecido no art. 11 e art. 37, § 1º, I, ambos da Resolução n.º 24/2009 do TJMA; 5. Publicar esta Portaria no Diário da Justiça, afixá-la no átrio do Fórum, bem como divulgá-la nos meios de comunicação disponíveis, no âmbito de jurisdição desta Comarca; 6. Apresentar todos os processos em tramitação nesta Comarca, ressaltados os que se encontram em grau de recurso, que estejam na Secretaria Judicial, até 24 horas antes do momento da abertura da Correição. 7. ARTIGO 5º – Estão SUSPENSAS todas as audiências designadas para o período correicional, acima especificado, exceto as consideradas urgentes (art. 33, §2º, Resolução n.º 24/2009-TJMA); ARTIGO 6.º – Ficam SUSPENSOS os prazos processuais durante a Correição, os quais serão devolvidos às partes e seus advogados ao término dos trabalhos, nos termos do art. 37, § 1º, II, da Resolução n.º 24/2009 do TJMA. § 1º Durante a Correição fica MANTIDA a distribuição dos feitos, nos termos do art. 37, § 1º, III, da Resolução n.º 24/2009 do TJMA. § 2º Durante a Correição fica SUSPENSO o expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados, nos termos do art. 37, § 1º, IV, da Resolução n.º 24/2009 do TJMA, os quais deverão ser apresentadas por escrito, por e-mail, pelo whatsapp da vara ou via balcão virtual ou assistente virtual. § 3º Durante a Inspeção fica MANTIDO o atendimento ao público nas Serventias Extrajudiciais, nos termos do art. 45, da Resolução n.º 24/2009 do TJMA. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Cedral/MA, 26 de abril de 2021.

GLAUCE RIBEIRO DA SILVA

Diretor do Fórum da Comarca de Cedral - Inicial Vara Única de Cedral

Matrícula 188912

Fórum da Comarca de São Luís

Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 15192021
Código de validação: D5853B8D30

São Luís, 23 de abril de 2021.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, designar para o Plantão Judicial Criminal TALGA RYLLA CLAUDINO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 153924, Secretária Judicial da 1ª Vara de Paço do Lumiar, para o período de 12/07/2021 a 18/07/2021, e o período de 23/12/2021 a 25/12/2021, Termo de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/04/2021 11:35 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 15212021
Código de validação: 0563B3C1AE

São Luís, 23 de abril de 2021.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, designar o Plantão Judicial Cível a Secretária Judicial QUESIA COSTA SERRA SOUSA, matrícula 121434, da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, para o período de 05/07/2021 a 11/07/2021

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/04/2021 11:36 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 15422021
Código de validação: 754053316D

São Luís, 26 de abril de 2021.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, transferir a lotação do servidor FABIANO PENHA BARBOSA PINTO, matrícula 162792, da Diretoria do Fórum Des Sarney Costa para 7ª Vara Cível Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, EM SÃO LUÍS, 26 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/04/2021 15:17 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)